



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS**

EDITAL SRP Nº. 004/2014/CPL/FUESPI/UESPI

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2014/CPL/FUESPI/UESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04789/2014/FUESPI/UESPI

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

Recebi cópia do Edital e seus anexos, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação/CPL/FUESPI às 8h30minh do dia 05/06/2014, no Auditório do Palácio Pirajá, situada à Rua João Cabral, 2231, Pirajá, Teresina/PI.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ Licitante

RG:

CPF:

**OBS.** Os licitantes que retirarem o Edital via **internet**, **deverão preencher esta folha e encaminhar para a CPL/FUESPI, através do e-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com), ou entregá-la pessoalmente**. A não remessa deste recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações e esclarecimentos adicionais.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014**

**PROCESSO Nº. 04789/2014 – FUESPI**

## **EDITAL**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, de acordo com Portaria GR/UESPI Nº. 0121/2014, de 29/01/2014, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Estadual n.º 11.319 de 13 de fevereiro de 2004, Decreto Estadual n.º 11.346 de 30 de março de 2004 e, na ausência de norma local, em observação do Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, sem prejuízo dos benefícios assegurados pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 6.204 de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e ainda Regulamento Local, e nos termos deste edital e seus anexos, realizará, no **Auditório do Palácio Pirajá**, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, situada na Rua João Cabral, nº 2.231, Pirajá, 64.002-150, Teresina/PI, a Sessão de Credenciamento e Abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO conforme define inciso X do art. 4º Lei 10.520/02, **ADJUDICAÇÃO, POR ITEM** em registro do objeto na forma definida neste instrumento como abaixo segue:

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: 05/06/2014**

**HORÁRIO INICIO DO CREDENCIAMENTO: 8h30min (oito horas e trinta minutos)** após o que serão recebidos os envelopes comerciais e habilitação, a partir deste momento (encerrado o credenciamento o que será caracterizado com a abertura do primeiro envelope) não serão mais admitidos outros licitantes a sessão pública (Etapas: Credenciamento, recebimento das Propostas Comerciais e documentação de habilitação, seguida da abertura dos envelopes proposta comercial, com suspensão da sessão para lançamento em planilhas dos respectivos preços cotados, a qual será retomada na data, horário e local designados na primeira sessão pública e, assim, sucessivamente, em caso de necessidade.

**LOCAL: Auditório do Palácio Pirajá – FUESPI**

**INFORMAÇÕES:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, situada na **Rua João Cabral, 2231 - Bairro: Pirajá, Fone: (86) 3213-7169 em Teresina-PI, CEP 64002-150, e-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)**

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Licitações no horário local de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, em arquivo digital, ou via e-mail, sendo lançado no Site do TCE/PI conforme prevê Resolução daquela Corte de Contas.

É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado a esta Comissão Permanente de Licitação, via e-mail ([cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)), a retirada do mesmo para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Comissão Permanente de Licitação desta IES, **não se responsabilizará pela falta de**

**informações relativas ao procedimento** àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital.

## CAPÍTULO I – DO OBJETO

**1.1** Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E AFINS**, com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da FUESPI, exercícios 2014/2015, observadas condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não admitida prorrogação com base no DF 7.892/13.

**1.1.1. ORGÃO GERENCIADOR:** Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, por sua unidade de licitações.

**1.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços da UESPI está fundamentado nos incisos I a IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações freqüentes do objeto em licitação, motivo porque não é possível definir quantitativo exato a ser demandado, apenas previsão das quantidades, sem nenhuma expectativa absoluta de contrato.

**1.3.** Especificações e exigências adicionais conforme **ANEXO I** do Edital.

## CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar o Pregoeiro, **exclusivamente por escrito**, os esclarecimentos necessários, através do **fax**: (86) 3213-7169 ou por **e-mail** nos seguintes endereços: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br); [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com).

**2.1.1.** Caso o pedido de esclarecimentos seja encaminhado por fax, a proponente deverá confirmar, junto à Comissão de Licitações, o recebimento do mesmo, através do telefone (86) 3213-7169.

**2.1.2.** Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido (Fax e/ou e-mail).

## CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Somente poderão participar do certame interessados, pessoa jurídica, cuja finalidade de sua atuação atenda o interesse administrativo relativo ao ramo de pertinente ao objeto da contratação, exercendo atividades registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a fim de que se possa comprovar sua legitimidade para bem executar o objeto deste Edital.

**3.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento, os interessados que se enquadrem em uma das situações a seguir:

**3.2.1** Pessoas físicas;

**3.2.2** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**3.2.3** Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária na forma do art. 7º da Lei 10.520/02 c/c regulamento Estadual. Entenda-se por suspensão temporária as penalidades aplicadas pela União, Estados, DF e Municípios, ou ainda seja, declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo (Consulta nos Sistemas competentes);

**3.2.4** Estejam sob recuperação judicial e extrajudicial, dissoluções ou liquidações;

**3.2.5** Tenham servidor da FUESPI como dirigente, acionista de empresa detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador ou responsável técnico. Nesse caso deve ser apresentada declaração pela licitante de que o dirigente controlador ou responsável não possui cotas além do limite estabelecido;

**3.2.6** Estejam constituídos sob a forma de Cooperativas, Associações e Fundações.

#### CAPÍTULO IV – ETAPA DE CREDENCIAMENTO

**4.1** Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou outra data a ser marcada pelo Pregoeiro com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital, documento que deverá ser juntado ao processo.

#### **4.2** Pessoas jurídicas deverão apresentar:

**4.2.1** Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; E cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

**4.2.2** Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados dentre **os indicados 4.2.1**. (o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; E cópia do documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado da original para conferência que comprove os poderes do mandante para a outorga. **A procuração deverá ter prazo máximo de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.**

**4.2.3** Declaração que cumpre as exigências de habilitação, nos termos do anexo IV.

**4.2.4** Comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

**4.2.4.1** Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com **data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação** e conter selo ou Certificado **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)**.

**4.2.4.2** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação**.

### **4.3 EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:**

**4.3.1.** Apresentação da proposta comercial contendo a descrição do objeto e dos preços oferecidos sem rasuras;

**4.3.2.** Os envelopes (**documentos habilitação e propostas de preços**) serão entregues a Pregoeira depois de encerrada a etapa de credenciamento, no início da fase de abertura das propostas comerciais;

**4.3.3.** A partir do encerramento do credenciamento (**caracterizado pelo recebimento e abertura do primeiro envelope**) não será aceita, sob nenhuma hipótese, a participação de novos licitantes;

**4.3.4.** Iniciada a sessão pública do pregão e **efetuada a entrega dos envelopes** (proposta comercial e habilitação), **não cabe a desistência da proposta**.

### **CAPÍTULO V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** A proposta e os documentos de habilitação **deverão ser apresentados**, separadamente, em **02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI  
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04789/2014–FUESPI  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2014–FUESPI  
EMPRESA: CNPJ:**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – FUESPI  
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04789/2014–FUESPI  
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 004/2014–FUESPI  
EMPRESA: CNPJ:**

**5.2. A proposta comercial** deverá ser elaborada, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datadas e assinadas. Os defeitos sanáveis e casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira na sessão.

**5.3. Os documentos necessários à habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado. No caso de apresentação de cópias para autenticação pela Pregoeira ou servidor designado não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leituras das informações nelas contidas.

## **CAPÍTULO VI – CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

**6.1.** As propostas deverão obedecer às especificações, exigências e demais condições previstas definidas por este instrumento convocatório e anexo, que fazem parte integrante como se nele transcritos.

### **6.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:**

**6.1.1.1.** Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**6.1.1.2.** Número do Pregão, razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax, e-mail, endereço com CEP, bem como o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa para efeito de pagamento;

**6.1.1.3.** Prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Anexo I deste Edital;

**6.1.1.4.** Preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes no Anexo I do Edital;

**6.1.1.5.** Deverá ser organizada por item cujo conteúdo deverá está dividido em itens, descrevendo todos os preços por item de acordo com o objeto devendo a negociação ocorrer, por item, embora a contratação possa ser por lote ou por itens de lote a fim de atender e otimizar o empenhamento das despesas em atendimento a necessidade pontual da contratante.



**6.1.1.6.** Prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, devendo a Ata de Registro Geral, conter cláusulas essenciais (art. 55 Lei 8.666/93). Será publicado apenas o extrato (Extrato Parcial) da Ata de Registro, no entanto o mesmo deverá mencionar que àquela é parte integrante como no extrato transcrito.

**6.1.1.7.** Declaração de que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte (fretes), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, independente do local de entrega.

**6.1.1.8.** A entrega do objeto dar-se-á inicialmente, provisoriamente, no almoxarifado da FUESPI Campus Poeta Torquato Neto para fins controle e, desde que demandado pela Administração, nos Campi e Núcleos dentro do território do Estado do Piauí. Nesse caso os custos de frete serão computados em separado a fim de não restar prejuízo aos detentores de preços registrados.

**6.1.1.9.** Cada empresa poderá apresentar apenas uma proposta para cada item, sem prejuízos das ressalvas feitas por este edital.

**6.1.1.10.** O valor a ser cotado deverá ser em moeda corrente nacional, algarismo e/ou por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro que deve ser assumido pela potencial contratada ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que compõe, tais como: transportes, taxas de qualquer natureza, fretes e todas as despesas diretas ou indiretas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos/materiais, relacionadas com o objeto da licitação de acordo com detalhes contidos no respectivo Anexo I.**

**6.1.1.11.** A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento.

**6.1.1.12.** A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida na sessão pelo Representante Legal ou procurador, desde que tenha poderes para este fim.

**6.1.1.13.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.1.1.14.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **6.2 OUTRAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO:**

**6.2.1.** Será assegurado o direito de revisão na forma disciplinada pela alínea “d”, e reajuste na forma do parágrafo 8º do art. 65, ambos da Lei 8.666/93;

**6.2.2.** Decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem que haja convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão

liberados dos compromissos assumidos por força da sua proposta, sem que haja ônus para qualquer das partes.

**6.2.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, seja em relação ao prazo ou qualquer outra condição que importe em modificação dos termos da proposta original, ressalvadas as alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, assim avaliadas pela Pregoeira na sessão. No caso de apresentação de especificação incompleta (na proposta), será considerada, para todos os efeitos, a especificação conforme descrita no Anexo I do Edital (respectivo anexo).

**6.2.4.** É obrigatório o assentamento dos valores, por item. Na falta do valor por extenso do respectivo item não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de forma numérica e não deixe margem de dúvida para efeito de julgamento. Na ausência do assentamento dos respectivos valores, o proponente poderá declará-lo na sessão pública mediante pedido de assentamento em ata, caso em que será decidido o pedido pelo Pregoeiro;

**6.2.5.** Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso;

## **CAPÍTULO VII – DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006).**

**7.1** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007, será observado:

**7.2** Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à melhor classificada;

**7.3** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão, ou seja, o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.4** O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da LC nº 123/06;

**7.5** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, quando houver, as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6** No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem



7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.8 O procedimento previsto nesta cláusula somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## CAPÍTULO VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

### 8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

8.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.3. **Documentos de eleição dos atuais administradores**, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.2;

8.1.4. **Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.1.6. Os casos omissos serão resolvidos na sessão pública pela pregoeira, mediante registro em ata.

### 8.2 REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos da Dívida Ativa) com autenticação eletrônica no verso;**

**8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (Certidões da Dívida Ativa e Corrente) com autenticação eletrônica no verso;**

**8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos da Dívida Ativa);**

**8.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;**

**8.2.5. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito — CND);**

**8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa – Lei nº 12.440, de 07/07/2011;**

**8.2.6.1 A Pregoeira poderá emitir uma nova CNDT com o intuito de verificar atualização dos dados, conforme disposição contida no **inciso I, parágrafo 2º, da Resolução nº 1470/2011.****

**8.2.7. Os casos de imperfeições nos documentos acima discriminados serão resolvidos pela Pregoeira na sessão, o qual poderá deliberar sobre a concessão de prazo para providencias das correções no decorrer da sessão, sem prejuízos da ressalva inerente a micro e pequena empresa.**

### **8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**8.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, liquidação ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas **emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura da sessão.****

### **8.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**8.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com objeto da licitação, **mediante apresentação de:****

**8.4.1.1. Um Atestado ou (Declaração /Contrato) de Capacidade Técnica, ou mais, que comprovem execução por parte da empresa LICITANTE, para órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas de objeto idêntico ou semelhante ao desta licitado. (Art.30, § 4º Lei nº 8.666/93)**

**8.4.1.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, na forma do disposto no inc. V, art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

**8.4.1.3. Declaração sob as penalidades cabíveis da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame**, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

**8.4.1.4.** Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.4.1.5.** A Equipe de Análise (Profissional ou Equipe), a ser convocada para Análise Técnica do objeto ora licitado, de acordo com ocorrências e/ou necessidade de comprovação qualitativa da aceitabilidade do objeto (de acordo com cada item), poderá a licitante ser convocada para apresentação de amostras a fim de aferi-las com as especificações eleitas, devendo, em qualquer caso, os catálogos integrarem o conteúdo da proposta comercial.

## **8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.5.1. Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, de **cumprimento do disposto no inciso XXXII do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e na Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999**, nos termos do Anexo V.

**8.5.2. Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**, bem como que sua proposta não se encontra alinhada ou atrelada a nenhuma outra de igual espécie.

**8.5.3. Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **dizendo que aceita as regras do edital**.

**8.5.4. Declaração da licitante** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal ou pelo procurador se este tiver outorga para tal, **de que a empresa tem capacidade para fornecimento do objeto licitado**.

## **8.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**8.6.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias contadas da data constante do documento.

**8.6.2.** Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus anexos.

**8.6.3.** Se a documentação de habilitação que não estiver em conformidade com qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, tratando-se de falha sanável ou legalmente previstas poderá, a Pregoeira, deliberar, na sessão, sobre a melhor forma de correção. Não poderá ser considerada, sob nenhuma hipótese, a entrega de documento não apresentado, em tempo, no respectivo envelope.

**8.6.4.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da Matriz ou todos em nome da Filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à Matriz e referir-se ao local da sede do interessado. Os casos omissos serão tratados na sessão pela Pregoeira, devidamente justificado.

**8.6.5.** As empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte atenderão as regras descritas no Capítulo específico.

**8.6.6.** Se a LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo LICITANTE declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do Certame.

## **CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **9.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.1** O Registro de Preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de um ano**, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.

**9.1.2** Será assinada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram preços, fornecedores, condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, e nas propostas apresentadas. A Ata de Registro será publicada sob forma de Extrato Parcial no DOE, o qual deverá fazer referência que ela o integra como nele transcrita, passando a partir da publicação a gerar efeitos para fins de execução contratual.

**9.1.3** Durante o prazo de validade da Ata de registro de preços a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI não ficará obrigada a contratar o objeto deste Pregão, caso os preços registrados apresentem desconformidade com o mercado atual, nesse caso, poderá realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação observadas às cautelas legais. Assegurada, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**9.1.4** A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros

meios, respeitada a legislação relativa às licitações (art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 do Dec. Estadual nº 11.319/04).

## 9.2. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.2.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, com o primeiro vencedor e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos e especificações propostas;

**9.2.2.** A Fundação Universidade Estadual do Piauí convocará formalmente os interessados (detentores de preços) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços, depois de concluído o procedimento e, transcorrido prazo de recurso, em havendo;

**9.2.3.** O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores serão divulgados no Diário Oficial do Estado - DOE e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob forma de Extrato Parcial;

**9.2.4.** O prazo previsto no subitem 9.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos detentores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FUESPI;

**9.2.5.** No caso do detentor de preço negociado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a FUESPI, não contemplando o resultado convocará para pregoar os demais cuja participação não foi contemplada pela regra de 10%.

**9.2.6.** Os detentores de preço registrado que não cumprirem suas obrigações poderão sofrer as penalidades previstas na legislação, assegurado o direito de defesa, podendo as penalidades variar desde a advertência até a declaração de inidoneidade, as quais poderão ainda ser aplicadas concomitantemente.

## 9.3 DO USUÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.3.1** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, **no quantitativo máximo de 100%, não excedendo ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 7.892/13.**

**9.3.2** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, ou seja a FUESPI, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, para que seja informado os possíveis detentores e respectivos preços a serem praticados. **Nesta hipótese, somente poderá ser autorizado a Adesão, após a primeira aquisição ou contratação pela FUESPI e/ou qualquer outro órgão integrante da ATA.**



**9.3.3** Após a autorização da FUESPI, Órgão Gerenciador, o Órgão não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ATA.

**9.3.4.** Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, informando ao Órgão Gerenciador as ocorrências.

**9.3.5** Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e participantes, quando houver.

#### **9.4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**9.4.1** A Fundação Universidade Estadual do Piauí, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado, respeitados os quantitativos, o detentor para o qual será emitido o pedido de compra.

**9.4.2** A Administração não emitirá qualquer pedido de liberação de itens sem que haja a comprovação dos recursos ou crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa.

**9.4.3** A convocação dos detentores, pelos órgãos/entes será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a liberação.

#### **9.4 AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.4.1** A Fundação Universidade Estadual do Piauí, será responsável pelo controle e Administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado, a empresa detentora do preço registrado (vencedora), respeitados os quantitativos previstos e a ordem de classificação dos licitantes registrados. Somente no caso em que a empresa vencedora declinar do diretiro de preferência é que será convocada a primeira classificada e assim sucessivamente, conforme inciso I do Art. 11 da Lei nº 7.892/2013.

**9.4.2** O atendimento do pedido está condicionado ao quantitativo registrado, devendo o Órgão Gerenciador

**9.4.3** A emissão do pedido será da inteira responsabilidade e iniciativa das unidades órgãos/ entes usuários do registro, cabendo todas providências de cunho processual, inclusive as condições de entrega que deverá ficar estabelecida na OF ou AC .

**9.4.4** A Administração não emitirá qualquer pedido de liberação de itens sem que haja a comprovação dos recursos ou crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa.



**9.4.5** A convocação dos detentores, pelos órgãos/entes será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a liberação.

## **9.6 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO GERAL E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.6.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (25%).

**9.6.2** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, ocorrência situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**9.6.2.1** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

**9.6.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os detentores registrados serão convocados pela Fundação Universidade Estadual do Piauí para alteração, em caso de necessidade, previstas pela legislação.

**9.6.4** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de oscilação daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações e adequações quando provocado ou de ofício.

**9.6.5** A empresa detentora de preços poderá substituir o objeto registrado por um de igual ou melhor qualidade, quando convocada pela Administração para atender interesse desta, desde que o mercado deixe de oferecer ou dificulte o fornecimento do produto por incompatibilidade técnica ou obsoleto (alegação comprovada) adotando outras condições usuais e parâmetros estabelecidos pelo mercado, mantida a qualidade e as vantagens e, quando dentro do mesmo exercício, o preço registrado.

**9.6.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:**

**9.6.6.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**9.6.6.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**9.6.6.3.** Convocar os demais detentores visando igual oportunidade posterior para negociação, quando couber.

**9.6.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**9.6.7.1.** Liberar o detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**9.6.7.2.** Convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

**9.6.7.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9.7 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

**9.7.1 O cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:**

**9.7.1.1.** por decurso de prazo de vigência

**9.7.1.2.** quando não restarem detentores registrados; ou

**9.7.1.3.** pela FUESPI, quando por motivo de força maior ou em defesa caracterizado o interesse público

**9.7.2 O cancelamento do registro:**

**9.7.2.1.** o detentor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.7.2.2. A pedido, quando:**

**9.7.2.2.1** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.7.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

**9.7.3.1.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (deflação);

**9.7.3.2.** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

**9.7.3.3.** por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

**9.7.3.4.** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.7.3.5.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as autorizações para assumir contratos com base na Ata de Registro de Preços;

**9.7.3.6.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**CAPÍTULO X – DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E OUTRAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A sessão pública será iniciada após o credenciamento que se dará com a abertura do primeiro envelope. As rodadas de lances serão realizadas em data a ser marcada na mesma sessão, a qual será suspensa para análise da aceitabilidade das propostas comerciais e lançamentos dos itens nas respectivas planilhas.

**10.2.** Na etapa de credenciamento os licitantes entregarão a Pregoeira declaração de pleno atendimento das exigências de habilitação.

**10.3** A Pregoeira efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos e negociados.

**10.3.1 o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do ITEM;**

**10.3.2** a análise do catálogo/folder (quando couber) com as características do objeto ofertado, caberá à área de análise Técnica da Fundação Universidade Estadual do Piauí, podendo a FUESPI usar equipe ou profissional externo caso encontre dificuldade para conclusão dos procedimentos internos ou no prazo determinado.

**10.4.** A análise das propostas pela Pregoeira e sua equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser recuperadas as propostas cujo objeto não esteja em pleno acordo com as regras deste edital, desde que a imperfeição seja de ordem formal sanável, inclusive no que tange a abertura de prazo para o processamento das correções.

**10.5.** Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que a licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela FUESPI.

**10.6.** As propostas serão selecionadas para a etapa de lances na forma que segue, caso compareçam mais de 04(quatro) interessadas, por item:

**10.6.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**10.6.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as licitantes autoras das melhores propostas até o máximo de 3 (três) para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**10.6.3.** Não havendo 3 (três) propostas válidas será dada seqüência ao procedimento com qualquer numero de licitante presentes, devendo o fato ser justificado nos autos.

**10.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em **ordem decrescente**.

**10.7.1.** A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante daquela rodada de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**10.7.2.** Em decorrência da possibilidade de classificação de até três licitantes, a regra dos 10% (dez por cento) somente será aplicada caso compareça número superior ao limite máximo previsto para efeito de registro.

**10.7.3.** **Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, sempre inferiores à proposta de menor preço presumido, observada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pelo Pregoeiro**, haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

**10.7.4.** Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

**10.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar o Pregoeiro no momento da sessão.

**10.8.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**10.8.2.** A Pregoeira poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

**10.9.** Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte**, ser-lhe-á dada à oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**10.10.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º. e 2º do art. 44 da LC Nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.11.** Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

**10.12.** Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Pregoeira, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**10.13.** No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pela Pregoeira.

**10.14.** Encerrada a etapa de lances será declarada a proposta BENEFICIÁRIA do registro àquela que ofertou o (menor lance) e as classificáveis na ordem de lances ofertados que **queira acompanhar o menor lance ofertado pela licitante até o limite máximo de três**. O preço considerado para efeito de registro será o ultimo preço ofertado (menor preço) depois de esgotadas as etapas de lances, devidamente aceito pela Pregoeira, conforme modelo abaixo:

| QUADRO EXEMPLIFICATIVO  |                 |
|---|-----------------|
| EMPRESA:  | VALOR (exemplo) |
| <b>VENCEDORA</b> (que ofertou menor preço);   | 1,00            |
| <b>1ª CLASSIFICADA</b> (primeira licitante que acompanhou o menor preço ofertado <b>pela vencedora</b> );                       | 1,00            |
| <b>2ª CLASSIFICADA</b> (segunda licitante que acompanhou o menor preço ofertado <b>pela vencedora e pelo 1º classificado</b> ). | 1,00            |
| <b>3ª CLASSIFICADA</b> (segunda licitante que acompanhou o menor preço ofertado <b>pela</b>                                     |                 |

|   |      |
|---|------|
| vencedora e pelos 1º e 2º classificados). | 1,00 |
|---|------|

**10.15.** Os preços serão registrados em conformidade com o Decreto Federal 7.892/2013, Capítulo VI, sendo considerada Vencedora àquela que inicialmente ofereceu o melhor lance (menor preço) aceito e, as demais (classificadas, na ordem de classificação). **Caso a Vencedora não atenda o chamamento no prazo estabelecido na Liberação e/ou OF, será convocada a 1ª Classificada e assim sucessivamente.**

**10.16.** No caso de empate entre duas ou mais propostas escrita, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes art. 45, § 2º da lei 8666/93, para deliberar quanto ao registro em ata.

| QUADRO EXEMPLIFICATIVO |           |
|------------------------|-----------|
| EMPRESA                | VALOR R\$ |
| 1ª COLOCADA            |           |
| 2ª COLOCADA            |           |

**10.17.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a reduzir ainda mais o preço, assegurada a qualidade do produto.

**10.18.** Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, se houver, decidindo motivadamente a respeito;

**10.19.** Eventuais falhas nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão final sobre a habilitação, somente nos casos previstos na Lei Complementar Nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/07, podendo ser utilizado meio eletrônico, fax e/ou outro meio hábil a fim de obter as informações.

**10.19.1.** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou como aqui disposto no respectivo processo através de folha de juntada.

**10.19.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos poderá acarretar a inabilitação, podendo a Pregoeira decidir a respeito de forma motivada.

**10.20.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, conforme seja o caso, sendo a ele(s) adjudicado o referido item ou itens;

**10.21.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada tantas quantas necessárias a otimização do objeto em licitação, nas quais serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes. Os representantes ausentes terão registro formulado na respectiva ata.



**10.22.** O chamamento para retirada do contrato obedecerá a ordem de classificação das detentoras de preços em registro, a falta de atendimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, importará no chamamento imediato da empresa detentora da segunda posição e assim sucessivamente.

## CAPÍTULO XI – DA IMPUGNAÇÃO

**11.1. Até 05 (cinco) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas, **qualquer cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Edital de Licitação), na forma da Lei 8.666/93. **O licitante** terá a mesma prerrogativa **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas**, sendo neste caso o prazo decadencial.

**11.1.1.** A petição será dirigida a Pregoeira que decidirá no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, conforme prevê o Decreto Federal nº 3.555/2000.

**11.1.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4, IV, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93.

**11.1.3.** A impugnação poderá ser apresentada, primeiramente, na forma eletrônica, através do e-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br), ou pelo FAX (86) 3213-7169, devendo informar, no mínimo, o número do Pregão Presencial e o motivo que a fundamente, **sendo obrigatório apresentar o original no protocolo geral da UESPI, dirigido ao Pregoeiro**, no endereço à Rua João Cabral nº 2.231 - Pirajá – CEP 64.002-150 - Teresina – PI, de 7h30min às 13h30min, **observando o prazo de Lei (Subitem 11.1).**

**11.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, na data da abertura da sessão ou depois da abertura dos envelopes de propostas, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## CAPÍTULO XII – DO RECURSO ADMINISTRATIVOS:

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação por escrito suas razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Pregão indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a declarar o licitante vencedor.

**12.3.** Não serão conhecidos os recursos interposto apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**12.4.** Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatório ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente com registro formulado em ata da respectiva sessão;

**12.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.6.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.7.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fax-símile e/ou e-mail.

### **CAPÍTULO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**13.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pelo registro do preço do objeto licitado do certame aos licitantes vencedores. Na existência de recurso e sendo estes decididos, a autoridade competente fará a adjudicação.

**13.2.** A homologação da licitante(s) é de responsabilidade da autoridade competente como ato de controle final e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) vencedor (es), seja de parte da Pregoeira ou da própria autoridade em grau do reexame do recurso.

### **CAPÍTULO XIV – DA GARANTIA:**

**14.1** No mínimo de 12 (doze) meses ou a garantia extipulado pelo fabricante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo do objeto contratado, observadas as ressalvas deste edital.

### **CAPÍTULO XV – DOS PRAZOS DE ENTREGA:**

**15.1** A adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital, na legislação local, na ausência da legislação nacional de cunho geral e, ainda na Ata de Registro, nos respectivos contratos individuais e outros que possam ser definidos na OF ou AC .

### **CAPÍTULO XVI – DO CONTROLE FINAL:**

**16.1.** Os preços serão registrados por item, consideradas as disposições do Termo de Referência, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante, o qual

somente será disponibilizado na primeira sessão pública destinadas a etapa de negociações para efeito de base dos lances.

**16.2.** A licitante que convocada para assinar a Ata Geral, correspondente contrato individual ou instrumento congêneres, deixar de fazê-lo no prazo fixado, sem justificativa aceitável poderá ser excluída da Ata de Registro e ter o seu item cancelado, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

**16.3.** Colhidas as assinaturas, A Pregoeira providenciará a imediata publicação do Extrato Parcial fazendo indicação da Ata Geral como nele transcrita e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

**16.4.** Os preços registrados serão acompanhados pela Equipe Gerenciadora – SRP/FUESPI conforme comportamento do mercado oficial, podendo a mesma a qualquer tempo, inclusive no decorrer da execução convocar as detentoras de preços registrados para repregoar, desde que a ata esteja em vigência.

## **CAPÍTULO XVII – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**17.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento – OF e respectiva Nota de Empenho – NE, diretamente no Almoxarifado da UESPI Campus Poeta Torque Neto, no horário das 08:00 às 13:00h, situado a Rua João Cabral nº 2231 em Teresina – Piauí, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a verificação da conformidade com o exigido no Edital, em recebimento provisório na forma do art. 73, II da lei nº 8.666/93. Caso a empresa detentora de preço registrado seja demandada para entregar o objeto em Campus ou Núcleo fora da Capital, ou seja, em municípios dentro do território do Estado do Piauí, os valores correspondentes ao frete serão computados em separado, levando-se em consideração os preços praticados para fretes Teresina/PI e àquela região.

**17.2.** O objeto desta licitação será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do Edital.

**17.3.** Quando rejeitado o objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, observando todas as condições e exigências inicialmente estabelecidas.

**17.4.** Caso seja impossível a substituição de itens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues conforme definido neste edital, a contratada responderá por todas as despesas advindas da situação concreta apresentada, sem prejuízo para a contratante de aplicação das sanções neste instrumento previstas.

**17.5.** Por ocasião do fornecimento, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**17.6.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

## **CAPÍTULO XVIII – DOS PAGAMENTOS, REAJUSTE E REVISÃO:**

**18.1.** Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

**18.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo geral da contratante (Campus Poeta Torquato Neto), ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

**18.3.** As notas fiscais/faturas, inclusive notas avulsas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

**18.4.** Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o respectivo adimplemento. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

**18.5.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

**18.6.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

## **CAPÍTULO XIX – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

**19.1.** Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro Geral, ou ainda, instrumentos substituíveis de acordo com a definição legal.

**19.2.** Quando da necessidade de contratação, deverá a Equipe Gerenciadora do SRP /FUESPI ser consultada mediante processo administrativo sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

**19.3.** Após a liberação do pedido registrado por parte da Equipe Gerenciadora do SRP/FUESPI, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra/Fornecimento devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

**19.4.** O demandado detentor de preço registrado deverá, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OF ou equivalente e a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

## **CAPÍTULO XX – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**20.1.** Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado do SINCAF e/ou nos Cadastros de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos de aplicação de multa de até 10% sobre o valor total do Empenho, nas demais cominações legais, garantindo o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa,
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) não manter a proposta,
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) comportar-se de modo inidôneo,
- g) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**20.2.** No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a multa será descontada dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial ou cobradas diretamente da Empresa Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

**20.2.1** Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital,

até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

**20.2.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

**20.3 A ADVERTÊNCIA** será aplicada nas hipóteses de pequenas falhas na execução.

**20.4** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**20.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93.

## **CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**21.1.** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato Individual /autorização de Compra/Fornecimento ou mesmo a simples Nota de Empenho ou ainda instrumento congêneres, será dirigido à autoridade superior, a quem caberá o deferimento ou não do pedido. No caso de deferimento o mesmo deverá ser justificado.

**21.2.** Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração dos itens poderá a Pregoeira, fazer correções pertinente para seu aproveitamento, sempre decidindo no interesse da Administração, mediante justificativa assentada em ata.

**21.3.** A autoridade competente poderá rejeitar a proposta da licitante que for declarada inidônea ou ter sofrido outra penalidade que a impossibilite de executar demanda posterior.

**21.4.** À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI fica reservada o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**21.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa**, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, o princípio da isonomia, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



**21.6.** Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final. A ausência ou impossibilidade de assentamento da assinatura de licitante ausente por qualquer motivo deverá ser registrada na ata da respectiva sessão, mediante testemunho dos demais presentes.

**21.6.1.** Não havendo tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação” na mesma sessão; em face do exame de aceitabilidade das propostas, ou, ainda, as atividades não puderem ser concluídas e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira mediante anuência da autoridade superior, tantas quantas se fizerem necessárias para fiel e regular conclusão do procedimento.

**21.7.** Todos os documentos relativos ao certame serão entregues pelos licitantes rubricados pela Pregoeira e por representação dos licitantes eleitos na sessão, se assim for definido.

**21.8.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.9.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Fundação Universidade Estadual do Piauí, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

**21.10.** O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado sob forma de Extrato Parcial.

**21.11.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, na forma legal.

**21.12.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço do rodapé, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem a ser definido por esta IES ora licitante.

**21.13.** Para garantia do objeto desta licitação poderá a Pregoeira a qualquer momento da execução, e por provocação da autoridade superior, convocar os detentores de melhor preços para nova rodada de lances, considerando a existência de fato superveniente que justifique a conduta, desde que dentro da vigência da Ata de Registro, observando o interesse da mesma, devendo o motivo ser explicitado em ata extraordinária mediante justificativa.

**21.14.** Os casos omissos não previstos neste edital serão solucionados pela Pregoeira na sessão, sob anuência dos licitantes presentes, o qual deverá decidir sempre de forma motivada.

**21.15.** Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, será decididos pela Pregoeira na sessão, com

vista conferir agilidade ao feito, na forma do inciso anterior, mediante a ciência da autoridade superior do procedimento.

**21.16.** A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI monitorará os preços de acordo com o mercado vigentes mediante pesquisa, quando necessária, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo de ofício ou por provocação.

**21.17.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata de Registro, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos mesmos, podendo, inclusive reabrir sessão específica para renegociar e/ou repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada no processo e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial evitando repetição de procedimentos de forma desnecessária, impostos em decorrência de pequenos detalhes que podem ser adequados ou corrigidos.

**21.18.** É facultado o uso externo da Ata de Registro Geral/FUESPI na forma do Decreto Federal 7.892/13.

**21.19.** Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportadas pelo requerente, ficando facultada a CPL/FUESPI, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

## **CAPÍTULO XXII – DO FORO E DOS ANEXOS:**

**22.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa será competente o Foro da Comarca da Cidade de Teresina/PI, excluído que fica quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

### **22.2. Integram este Edital:**

**22.2.1.** Anexo I – Especificações do Objeto;

**22.2.2.** Anexo II – Minuta da Ata Geral de Registro de Preços;

**22.2.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**22.2.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

**22.2.5.** Anexo V – Declaração que não emprega Menor;

**22.2.6.** Anexo VI – Minuta Contrato Individual – Autorização de Compras e Serviços;

Teresina/PI, 21 de Maio 2014

---

Cândida Helena de Alencar Andrade  
Pregoeira - FUESPI

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E AFINS

**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2014/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 04789/2014/FUESPI.

#### 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para o fornecimento de **Material Esportivo e Afins**, para atender as necessidades dos Campi da FUESPI, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a vigência do Decreto nº 7.892/13 quanto as novas regras para adesão ao Sistema de Registro de Preço, e Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

2.1 Optou-se pela aquisição mediante Registro de Preços, devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campi da Fundação Universidade Estadual do Piauí, assim não sendo possível estipular a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

2.1 A presente proposição para a aquisição de material esportivo justifica-se pela necessidade de se promover as demandas institucionais no que se refere às práticas esportivas de integração dos diversos Campi da universidade.

2.2 Buscando, além de auxiliar atividades acadêmicas, promover a interação e fortalecimento das relações de convivência entre a comunidade acadêmica, bem como incentivar a prática de esporte e o trabalho em equipe.

2.3 Será adotado o Pregão Presencial, Lei nº 10.520/02, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme preceitua o art.15, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, haja vista a necessidade das entregas serem parceladas, possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em virtude das demandas de diversos setores da FUESPI.

2.4 Isso está em conformidade com as orientações do TCU, que estabelece que as compras públicas sejam planejadas e, sempre que possível, utilize-se o Sistema de Registro de Preços, evitando as aquisições emergenciais e fragmentadas.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “item” cada item/produtos/equipamentos, a serem fornecidos pela empresa.

3.2 Para efeito de julgamento dos preços no Registro de Preços, o critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”, conforme tabela I que segue.

3.2.1 Os itens terão como critério de julgamento o “menor preço por item” sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.2.2 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UND | QUANT PREVISTA ATÉ | VR. UNIT. R\$ |
|------|---|-----|--------------------|---------------|
| 01   | <p><b><u>Adipômetro Científico</u></b></p> <p><b><u>CARACTERÍSTICAS:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilidade: 0,1 mm;</li> <li>- Amplitude de leitura: 85mm</li> <li>- Pressão: 10g/mm<sup>2</sup>;</li> <li>- Chassis em alumínio;</li> <li>- Revestimento em epóxi;</li> <li>- Aparelho leve (peso <b>aproximado</b> de 750g com estojo);</li> <li>- Cabo e protetor em nylon technyl;</li> <li>- Ponteiros (fixa) não metálicas;</li> <li>- Molas em aço zincado</li> <li>- Relógio de alta precisão;</li> </ul> <p><b><u>ACOMPANHA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Embalagem para transporte</li> <li>- Trena antropométrica coporal;</li> <li>- Software de análise da composição corporal (planilha)</li> </ul> <p><b><u>GARANTIA:</u></b> do fabricante</p> | UND | 10                 |               |
| 02   | <p><b><u>Antena rede volei</u></b> - matéria-prima: fibra de vidro; dimensões: 1,80m altura x 1cm, acompanha faixa lateral com suporte para antena.</p>   | PAR | 15                 |               |
| 03   | <p><b><u>Apito oficial confeccionado em plástico resistente</u></b>, medindo entre 5,50 cm de comprimento e largura de 2,10 cm, com uma entrada para o sopro, sem bolinha interna, c/ duas saídas laterais p/ o som, com argola de metal na ponta.</p>  | UND | 30                 |               |
| 04   | <p><b><u>Apito esportivo de plástico do tipo ABS modelo profissional</u></b> de aproximadamente 4cm dotado de argola de aço com diâmetro aproximado de 15mm, qualquer cor.</p>  | UND | 25                 |               |
| 05   | <p><b><u>Área de queda</u></b> - Identificação: <b>kit para salto em altura</b>; matéria-prima: espuma alta densidade e lona alta resistência; dimensões: 3,00x2,00x0,43m (totais); <b>kit área de queda escolar contendo:</b> 1 colchão 3,00x2,00x0,30m: espuma de alta densidade e cobertura com lona de alta resistência, impermeável; 03 colchoes auxiliares, cada um medindo 2,00x1,00x0,10 m: espuma macia com 10 cm de espessura e coberto com lona impermeável de alta resistência com velcro nas laterais; 24 plataformas de polietileno que se encaixam entre si de 50x50x3cm cada, formando a base de proteção contra sujeira e umidade do chão; e 1 lona de cobertura 4,00x3,00m impermeável.</p>   | UND | 06                 |               |
| 06   | <p><b><u>Argolas</u></b> de diferentes cores de PVC que afundam (sem metal na composição) para jogos e brincadeiras na água, com diâmetro um diâmetro em torno de 18cm. Garantia do Fabricante.</p>   | UND | 80                 |               |
| 07   | <p><b><u>Aros de alumínio</u></b> com diâmetro de 0,75cm; 80cm a 90cm de circunferência e peso mínimo de 300g.</p>  | UND | 40                 |               |

|    |   |     |     |  |
|----|---|-----|-----|--|
|    | Garantia do Fabricante  |     |     |  |
| 08 | <b>Aros plásticos</b> com 0,75cm de diâmetro e 80cm a 90cm de circunferência. Garantia do Fornecedor  | UND | 50  |  |
| 09 | <b>Balança</b> e monitor de composição corporal. Especificações: peso em kg, %de água,% de gordura, massa muscular, modo atleta, modo criança, capacidade de 150kg, memória para 12 usuários. Graduação em peso: 0,1kg. Graduação em %: 0,1%  | UND | 10  |  |
| 10 | <b>Bambolê</b> Matéria-prima: plástico, diâmetros: 60cm; tubo de 18mm com parede de 2,00mm. Cores: amarelo, vermelho, azul e verde.   | UND | 120 |  |
| 11 | <b>Banco de Wells</b> . Aparelho para avaliação física. Estrutura: MDF de 15mm; Altura: 31cm; Comprimento: 64.5 cm; Largura: 40cm; Espessura: 2cm; Peso: 3kg  | UND | 10  |  |
| 12 | <b>Banco Sueco</b> em Madeira Maciça com Trave de Equilíbrio de 4Mts  | UND | 10  |  |
| 13 | <b>Banco Supino Multiexercícios</b> – Estrutura em tubo quadrado, aço carbono fosfatizado, pintura grafite martelado. Estofamento em espuma D28, revestimento em napa Cicap preta. Até 30 tipos de exercícios, capacidade 150 kg.   | UND | 10  |  |
| 14 | <b>Barra cromada com rosca</b> - A barra cromada com Rosca, acompanha rosca para maior segurança, confeccionada em ferro cromado resistente, conta com rosca, comprimento aproximado de 40cm, peso aproximado de 2kg.   | UND | 15  |  |
| 15 | <b>Barra transversal</b> - identificação: sarrafo; matéria-prima: alumínio; dimensões: 4m (comprimento); desmontável em 3 partes, pintura resistente. Incluso ponteiros.  | UND | 15  |  |
| 16 | <b>Barra transversal</b> - identificação: sarrafo; matéria-prima: fibra de vidro; dimensões: 4m (comprimento) x 30mm (diâmetro); desmontável em 3 partes, pintura resistente. Incluso ponteiros plásticos substituíveis. Certificada pela Associação Internacional de Federações de Atletismo- IAAF (Apresentar certificado digital ou impresso da IAAF). | UND | 15  |  |
| 17 | <b>Barra transversal</b> - identificação: elástica; matéria-prima: corda elástica resistente, revestida por espuma; dimensões: 4,5m (comprimento);  | UND | 10  |  |
| 18 | <b>Barra transversal</b> - identificação: elástica; matéria-prima: corda elástica resistente; dimensões: 4,5m (comprimento); barra para saltos com pesos nas extremidades   | UND | 14  |  |
| 19 | <b>Bastão de Plástico</b> para revezamento – para corrida de revezamento com aprovação da IAAF. <b>Conjunto com 08 (oito) unidades</b>  | UND | 50  |  |
| 20 | <b>Bastão para corridas de revezamento em alumínio</b> com 30cm. Garantia do Fabricante   | UND | 50  |  |
| 21 | <b>Bastão de madeira com fita de cetim giratória</b> . O bastão deve ter cerca de 60cm de comprimento e 0,5cm de diâmetro. O tamanho da fita deve ter 6m de comprimento com variação de 4cm a 6cm de largura. O peso aproximado deve ser de 35g. Garantia do Fabricante   | UND | 100 |  |



|    |  |     |    |  |
|----|--|-----|----|--|
| 22 | <b>Bico de encher bolas</b> inflável com válvula adaptável a compressor de ar  | UND | 50 |  |
| 23 | <b>Bico de encher bolas em metal</b> intercambiável para bomba dupla ação finalidade encher bola de basquete, vôlei e futsal   | UND | 50 |  |
| 24 | <b>Bloco de partida</b> – Material alumínio, bloco de partida para treino, distância ajuste com 14 posições, inclinação ajuste com 2 posições. Base central com 70mm de largura e 635mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com 260x85mm. Acompanha 2 pinos removíveis de 150mm para fixação em pista. Nos apoios para os pés acompanham 4 pregos fixos de 10mm.   | UND | 70 |  |
| 25 | <b>Bloco de partida para competição atletismo</b> - matéria-prima: aço; com acabamento em PVC, 80cm de comprimento.  | UND | 50 |  |
| 26 | <b>Boia para recreação e aprendizado de natação</b> - matéria-prima: polietileno do tipo e.v.a.; tipo: puboia; formato: do numero 08; dimensões: 23 x 12 x 07 x 03cm; 23cm de comprimento, 12cm de profundidade, 07cm nas extremidades e 03 cm no centro.  | UND | 50 |  |
| 27 | <b>Bola de borracha</b> - matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 350 a 370 gramas, circunferência entre 65 a 67 cm. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).   |     | 40 |  |
| 28 | <b>Bola de Voleibol</b> - confeccionada em Microfibra de PU, com 18 gomos, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 a 67cm, Oficial seguindo as normas da Confederação Brasileira de Volleyball, Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Volleyball. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).                                       | UND | 30 |  |
| 29 | <b>Bola Oficial de Vôlei</b> , PRO 6.0, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Bola Oficial com selo de aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Diâmetro: 65 a 67 cm Peso: 260 a 280 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Microfibra Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).  | UND | 45 |  |
| 30 | <b>Bola Oficial de Vôlei de Praia</b> , beachVolley PRO, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Com selo da FIVB. Embalada separadamente em caixa. Diâmetro: 65 a 67 cm Peso: 260 a 280 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: Microfibra Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). | UND | 30 |  |



|    |  |     |    |  |
|----|--|-----|----|--|
| 31 | <b>Bola Oficial de Basquete</b> , PRO 6.5, <b>tamanho feminino</b> , matrizada, confeccionada com microfibras. Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Diâmetro: 72 a 74 cm Peso: 510 a 565 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Microfibras Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, <b>ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO</b> ).   | UND | 30 |  |
| 32 | <b>Bola Oficial de Basquete</b> , PRO 7.5, <b>tamanho masculino</b> , matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Diâmetro: 75 a 78 cm Peso: 600 a 650 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Microfibras Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, <b>ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO</b> ).  | UND | 30 |  |
| 33 | <b>Bola Oficial de Futebol de Campo</b> , Rosa com preto e branco, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da Série B do Campeonato Brasileiro. Diâmetro: 68 a 70 cm Peso: 420 a 445 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Ultra 100% / NeoGel Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Com selo de Aprovada pela FIFA. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, <b>ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO</b> ). | UND | 25 |  |
| 34 | <b>Bola Oficial de Futsal</b> , Termotec, Max 1000, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Diâmetro: 61 a 64 cm Peso: 410 a 440 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Ultra 100% / NeoGel Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, <b>ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO</b> ).   | UND | 25 |  |
| 35 | <b>Bola profissional de Handebol</b> , Suécia H2L, tamanho <b>feminino</b> , com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Diâmetro: 50 a 52 cm Peso: 270 a 315 g Câmara: Câmara Butil Construção: Costurada Material: PU Miolo: Miolo tipo SLIP, Removível System lubrificado, câmara tipo Airbility. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, <b>ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO</b> ).   | UND | 25 |  |

|    |  |     |    |  |
|----|--|-----|----|--|
| 36 | <b>Bola Profissional de Handebol</b> , tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Diâmetro: 58 a 60 cm Peso: 425 a 475 g Câmara: Câmara Butil Construção: Costurada Material: PU Miolo: tipo SLIP System. Removível e lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO). | UND | 25 |  |
| 37 | <b>Bóias para raia</b> em polietileno com proteção anti-raio UV na cores variadas  | UND | 30 |  |
| 38 | <b>Bola de futebol de campo oficial</b> , revestimento em poliuretano alto brilho(PU) ou PVC, com costura, cor branca/preta, câmara de borracha laminada sólida, válvula removível, 32 gomos, circunferência 68,5 a 71,5 cm, peso: 396 a 453 gramas, pressão: 9 a 11 libras, pique 1,2 a 1,4m, modalidade: <b>adulto oficial</b> .   | UND | 20 |  |
| 39 | <b>Bola de futebol de campo</b> , em pvc, costurada, câmara de butil, miolo de válvula substituível e lubrificado, peso 410 a 450 g, circunferência 68 a 70 cm.  | UND | 20 |  |
| 40 | <b>Bola de futevôlei</b> matrizada confeccionada em poliuretano (PU) com sistema de injeção de ar sendo o miolo da válvula substituível.   | UND | 15 |  |
| 41 | <b>Bola de Futsal de iniciação</b> , com 32 gomos, miolo removível, confeccionada em PVC, matrizada, diâmetro entre 49 - 53 cm, pesando entre 250 - 280 g, câmara airbility  | UND | 20 |  |
| 42 | <b>Bola de Futsal Mirim</b> , com 32 gomos, confeccionada em PU, miolo removível, diâmetro entre 50 - 55 cm, pesando entre 290 - 330 g, câmara airbility.  | UND | 20 |  |
| 43 | <b>Bolas para jogos - Modalidade: Medicine Ball</b> ; matéria prima: borracha; circunferência: 49 a 52 cm; <b>peso: 1k</b> ; bola matrizada, miolo removível.  | UND | 20 |  |
| 44 | <b>Bolas para jogos - Modalidade: Medicine Ball</b> ; matéria prima: borracha; circunferência: 49 a 52cm; <b>peso: 2k</b> ; bola matrizada, miolo removível.   | UND | 20 |  |
| 45 | <b>Bolas para jogos - Modalidade: Medicine Ball</b> ; matéria prima: borracha; circunferência: 49 a 52cm; <b>peso: 3k</b> ; bola matrizada. miolo removível.   | UND | 20 |  |
| 46 | <b>Bolas para jogos - modalidade: Tenis de Mesa</b> ; matéria prima: resina celulósica; circunferência: 40mm; peso: 2,7g; no mínimo duas estrelas, cor branca ou laranja.  | UND | 20 |  |
| 47 | <b>Bola para ginástica rítmica desportiva</b><br>Material: borracha ou sintético<br>Massa mínima: 400 gramas<br>Diâmetro: entre 18 a 20 cm   | UND | 50 |  |
| 48 | <b>Bolsa para transportar bolas</b> confeccionado em nylon com capacidade para 6 bolas.  | UND | 50 |  |
| 49 | <b>Bomba de encher bola</b> fabrica em plástico com dupla ação (encher nos sentidos ao movimento) com mangueira de borracha revestida em nylon de metal sobressalente finalidade encher bola de basquete,  | UND | 20 |  |

|    |   |      |     |  |
|----|---|------|-----|--|
|    | vôlei e futsal.   |      |     |  |
| 50 | <b>Cama elástica.</b> Tipo residencial (uso doméstico). Cor: preta. Pintura: Eletrostática pó. Material: aço carbono. Peso suportado: 120kg. Com 6 pés de sustentação, 32 molas. Dimensões: 32x91x91cm  | UND  | 25  |  |
| 51 | <b>Camisa para prática de esporte,</b> 100% poliéster, com tecnologia dry (alto poder de absorção do suor) tamanhos "M" "G" "GG" na cor branca  | UND  | 150 |  |
| 52 | <b>Camiseta para equipe de futebol;</b> composição (sistema em transfer dry soft micro fibra sistema de absorção e ventilação 100% poliéster <b>cores diversas. Tamanhos: M e G</b>   | UND  | 120 |  |
| 53 | <b>Camisa para uniforme de futsal masculino e feminino</b> composição (sistema em transfer dry soft micro fibra sistema de absorção e ventilação 100% poliéster. <b>Tamanhos: M e G</b>   | UND  | 120 |  |
| 54 | <b>Caneleira revestimento em polipropileno.</b> Produto anatômico e confortável. Tamanho único, elástico de alta resistência, faixas de velcro ajustáveis na panturrilha, composição: em polipropileno. Par   | PAR  | 50  |  |
| 55 | <b>Caneleira para ginastica</b> com peso individual de 1 kg. Deve ser em par que corresponde ao peso de 2 kg no total. Cada uma deve ser dividida em gomos que tenham, em seu interior, pesos que somados correspondam ao solicitado na caneleira. Deve possuir um velcro para ajuste e deve ser confeccionada em nylon resistente com enchimento de esferas de ferro com vize de polipropileno na cor preta. Garantia do Fabricante. | PAR  | 60  |  |
| 56 | <b>Cone para treinamento</b> e condicionamento físico. Composição plástico, altura 23cm, base quadrada. Colorido  | UND  | 300 |  |
| 57 | <b>Cones de sinalização</b> em PVC Rígido, 50cm de altura e Peso 540gr; <b>Preto com Faixa Amarela (não reflexivo).</b> Dados técnicos: Constituído de PVC rígido ou PVC com látex (emborrachado). Dimensões: altura 500mm, base 273x273mm  | UND  | 250 |  |
| 58 | <b>Cones de sinalização</b> em PVC Rígido, 50cm de altura e Peso 540gr; <b>Laranja com faixas brancas</b> (não reflexivo). Dados técnicos: Constituído de PVC rígido ou PVC com látex (emborrachado). Dimensões: altura 500mm, base 273x273mm   | UND  | 400 |  |
| 59 | <b>Conjunto de minicones</b> coloridos com 40 (quarenta) unidades para treinamento de agilidade e demarcação de área.   | CONJ | 150 |  |
| 60 | <b>Colchão de espuma para saltos,</b> de alta densidade para saltos. Revestido com KP 1000 – material de alta resistência e impermeável. Medidas: 3,00 x1,90 x0,30m   | UND  | 50  |  |
| 61 | <b>Colchonete de espuma,</b> forrado em napa resistente, na cor azul, nas dimensões mínimas de 1,30 m de comprimento, 0,60cm de largura e 05cm de espessura.  | UND  | 250 |  |
| 62 | <b>Colchonete</b> revestido com napa cicap; aglomerado ag100; peso aproximado 1,3kg; dimensões  | UND  | 250 |  |

|    |  |      |    |  |
|----|--|------|----|--|
|    | aproximadas (LxAxP) 95x44x3cm  |      |    |  |
| 63 | <b>Coletes</b> confeccionados em poliéster em duas cores tamanhos ÚNICO – jaleco de treinamento 100% poliéster – com cores diferentes, <b>contendo 12 unidades cada jogo</b> , com logo da UESPI na frente ao lado direito e numeração atrás.  | JOGO | 70 |  |
| 64 | <b>Coletes</b> esportivos <b>dupla face</b> com debrum aberto e com elástico, tecido dry, 100% poliéster, na cor verde e vermelha, numeração pintada nas costas de 1 a 15 e com o logo da UESPI na frente. Tamanho ÚNICO <b>Jogo com 15 unidades.</b>  | JOGO | 70 |  |
| 65 | <b>Corda</b> trançada polipropileno 100%, 10mm, rolo com 12 kg (aproximadamente 23 metros/kg)  | UND  | 50 |  |
| 66 | <b>Corda de pular</b> Individual c/ manoplas - Com manoplas de madeira, material sisal com <b>2m</b> cada uma, e <b>8mm de espessura.</b>  | UND  | 60 |  |
| 67 | <b>Corda de pular</b> Individual c/ manoplas - Com manoplas de madeira, material sisal, com <b>5m</b> de comprimento e <b>8mm de espessura</b>   | UND  | 50 |  |
| 68 | <b>Corda para ginastica</b> - matéria prima: Nylon; modalidade: Saltitar; detalhes: cabos giradores;   | und  | 50 |  |
| 69 | <b>Carrinho Retrátil</b> para transporte de Bolas. Utilizado em esportes de quadra, Estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em PU com rotação em 360°, Dimensões aproximadas (Montado). 53 x 53 x 87, Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg   | UND  | 30 |  |
| 70 | <b>Corda para ginástica rítmica</b> com 3m de comprimento e peso de 84g. Garantia do Fabricante.   | UND  | 60 |  |
| 71 | <b>Cronômetro</b> - consumo - tipo: analógico, borda piscina; alimentação: pilha; precisão: centésimo de segundo.  | UND  | 60 |  |
| 72 | <b>Cronômetro</b> - consumo - <b>tipo: digital/progressivo e regressivo</b> ; alimentação: bateria CR2032 - 3V; precisão: centesimal; cronometro progressivo e regressivo; 3 modalidades: contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva repetitiva; função LAP; marca o tempo por volta; função split (exibe as parciais do tempo); função pacer - ritica; tela LCD de três linhas; relógio c/calendário e alarme; luz de fundo e iluminação automática acionada ao toque de qualquer tela; formato anatômico; peso aproximado 150 gramas; dimensões aproximadas(LXAXP) 3x19x13cm | UND  | 60 |  |
| 73 | <b>Dardo para arremesso</b> - matéria-prima: alumínio e aço; medidas: 2,60m comprimento; <b>Peso: 500g</b> ; cabeça de aço, empunhadura de corda e calda afinada.  | UND  | 30 |  |
| 74 | <b>Dardo para arremesso</b> - matéria-prima: alumínio e aço; medidas: 2,60m comprimento; <b>Peso: 700g</b> ; cabeça de aço, empunhadura de corda e calda afinada.  | UND  | 35 |  |
|    | <b>Dinamômetro de Preensão Manual</b>  | UND  | 20 |  |

|    |  |     |    |  |
|----|--|-----|----|--|
| 75 | <b>Características:</b><br>- Matéria Prima: Aço Inox<br>- Resolução: Kgf<br>- Capacidade: 99 Kgf<br>- Com capa protetora de silicone<br>- <b>Garantia:</b> do fabricante   |     |    |  |
| 76 | <b>Disco para esporte</b> - matéria prima: madeira e aço; peso: <b>1,0kg</b> ; aplicação: treinamento;   | UND | 35 |  |
| 77 | <b>Disco para esporte</b> - matéria prima: madeira e aço; peso: <b>1,5kg</b> ; aplicação: treinamento;   | UND | 30 |  |
| 78 | <b>Elástico extensor para alongamento.</b> Material: tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido com borracha, gancho de aço mola cromado, alça para fixação e anel em EPDM. Acompanha manual do usuário. Dimensões aproximadas: 22x16x4 cm. Peso aproximado: 370g.   | UND | 50 |  |
| 79 | <b>Elastico para terapia</b> - formato: faixa; resistência: força de 1,6 kg; variação: 0,1 kg para mais ou menos; faixa elástica atóxica com resistência a força de 1,0 kg, para aumentar o comprimento em 100%.   | UND | 50 |  |
| 80 | <b>Elastico para terapia</b> - formato: faixa; resistência: força de 2,6 kg; variação: 0,2 kg para mais ou menos; faixa elástica atóxica com resistência a força de 2,6 kg, para aumentar o comprimento em 100%.   | UND | 50 |  |
| 81 | <b>Escada de agilidade e coordenação com degraus</b> ajustáveis de plástico 9m ( 21 degraus-20 espaços). Com presilhas nas extremidades com bolsa de nylon   | UND | 20 |  |
| 82 | <b>Escudo de chutes</b> composto de lona sintética grossa ou plástica trançada, ambas para resistência de impactos. Enchimento com espessura mínima D45, possuindo orifícios para reduzir as forças internas, alças em costura com dimensões aproximada de 60 cm x 35cm x 25cm.  | UND | 30 |  |
| 83 | <b>Estaca de fibra de policarbonato</b> para demarcação de espaço  | UND | 40 |  |
| 84 | <b>Fiador para a apito</b> confeccionado em algodão traçado ou poliéster com cordão traçado duplo na cor preta   | UND | 50 |  |
| 85 | <b>Estadiômetro Fixo (medidor de estatura)</b><br>- Equipamento para medição de estatura de indivíduos em posição vertical, com cabeçote deslizante e lança de medição com no mínimo 24 cm de comprimento em plástico;<br>- Confeção da fita de medição em aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada;<br>- Funcionamento mecânico;<br>- Visor frontal com divisão de escala de 1mm, com faixa de indicação mínima de 80 cm e máxima de 210 cm, com escala numerada a cada centímetro;<br>- Equipamento para fixação em paredes com buchas e parafusos inclusos. | UND | 15 |  |



|    |   |      |    |  |
|----|---|------|----|--|
| 86 | <p><b>Estadiômetro portátil (medidor de estatura)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamento tipo trena, portátil, compacto e com mola retrátil, para medição de estatura de indivíduos em posição ereta e vertical, com lança de medição;</li> <li>- Confeção em lâmina de aço inox AISI-304 que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada;</li> <li>- Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro;</li> <li>- Peso máximo de 300g.</li> </ul>  | UND  | 15 |  |
| 87 | <p><b>Fita de medidas antropométricas.</b> Escala em centímetros nos dois lados da fita, com 205 cm. Medição de circunferências corporais. Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena e retração automática. Resolução em milímetros. Caixa confeccionada em plástico, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. Resistente a quedas acidentais. Ergonômica.</p>  | UND  | 40 |  |
| 88 | <p><b>Fita (ginástica rítmica) com:</b><br/><b>Vareta</b> feita de material sintético ou madeira;<br/>Diâmetro máximo: 1cm<br/>Medindo entre: 50 e 60 cm de comprimento.<br/><b>Afixada nesta vareta deverá haver:</b><br/><b>Fita de cetim:</b> com aproximadamente <b>5cm de largura</b> e com <b>6 m de comprimento</b>.<br/>Massa mínima do equipamento: 35 gramas</p>  | UND  | 50 |  |
| 89 | <p><b>Jogo de uniforme para futebol de salão feminino,</b> Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 12, com logo da UESPI na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 12 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 12 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 12 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta do uniforme na cor (a combinar), com detalhes nas cores (a combinar), e calção na cor (a combinar), com detalhes nas cores (a combinar), e meia na cor (a combinar). Camisa goleiro na cor (a combinar), com detalhes nas cores (a combinar), e calça goleiro na cor (a combinar), com detalhes nas cores (a combinar)</p> | JOGO | 40 |  |
| 90 | <p><b>Jogo de uniforme para futebol de salão masculino,</b> Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 12, com logo da UESPI na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo</p>  | JOGO | 40 |  |



|    |   |      |    |  |
|----|---|------|----|--|
|    | frontal do calção, contendo: 12 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 12 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 12 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta, calção e meia do uniforme na cor e detalhes a definir. Camisa e calça do goleiro na cor e detalhes a definir. |      |    |  |
| 91 | <b>Jogo de uniforme para handebol feminino</b> , Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, com logo do IFPR na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta, calção e meia do uniforme na cor e detalhes a definir.                    | JOGO | 40 |  |
| 92 | <b>Jogo de uniforme para handebol masculino</b> , Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, com logo da UESPI na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta, calção e meia do uniforme na cor e detalhes a definir.                  | JOGO | 40 |  |
| 93 | <b>Jogo de uniforme para Voleibol feminino</b> , Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, com logo da UESPI na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short (feminino) de Suplex alta compressão com estampa total em transfer elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta, bermuda e meia do uniforme na cor e detalhes a combinar.                                  | JOGO | 40 |  |
| 94 | <b>Jogo de uniforme para Voleibol Masculino</b> , Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, com logo da UESPI na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do   | JOGO | 40 |  |

|     |  |     |     |  |
|-----|--|-----|-----|--|
|     | calção, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short (masculino) de Suplex alta compressão com estampa total em transfer elástico reforçado; 14 unidades de meia pé atalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta, bermuda e meia do uniforme na cor e detalhes a combinar.   |     |     |  |
| 95  | <b>Jogo de dardos:</b> com um alvo de 45 cm de diâmetro e 2,5 cm de espessura, com 6 dardos semi-profissionais com ponteiros inox e balança em latão. Garantia do Fabricante.  | UND | 25  |  |
| 96  | <b>Jogos de mesa,</b> conjunto com 3 jogos em 1, magnético contendo 01 jogo de xadrez, 01 jogo de dama e 01 jogo de gamão.   | UND | 50  |  |
| 97  | <b>Jogos de futebol</b> de botão em plástico atóxico, contendo dois times com dez jogadores, dois goleiros, duas goleiras, duas traves, duas palhetas e duas bolas.  | UND | 50  |  |
| 98  | <b>Jogos de dominó,</b> peças em madeira - 28 pedras com pingos pintados, com caixa de madeira.  | UND | 50  |  |
| 99  | <b>Jogo tipo Imagem e Ação</b> - 2. Jogo do enigma gráfico com novas palavras para os jogadores usarem toda a criatividade. Produzido com papel, papelcartão, polipropileno e poliestireno. Contendo 01 Tabuleiro; 01 Ampulheta, 198 Cartas; 04 Peões; 01 Dado; 01 Regra. Aprovado pelo INMETRO. Dimensões (cm) aproximadas: 23,0x35,5x6,5. Peso (kg): 0,667   | UND | 50  |  |
| 100 | <b>Jogo de Xadrez Escolar - matéria-prima tabuleiro:</b> feltro; tipo: reta; <b>matéria prima Peças:</b> resina; numero pecas: 32 pecas, mais 02 rainhas extras; dimensões: casa com 5,3 cm; acessórios: saquinho em TNT resistente; acompanhado de 02 rainhas extras: 01 preta e 01 bege. Tabuleiro na cor bege com marrom claro.<br><b>Dimensões das peças:</b> Rei com 10,0 cm de altura e 4,20cm de base; Rainha com 8,0 cm de altura e 4,2 cm de base; Bispo com 7,4 cm de altura e 4,0 cm de base; Cavalo com 6,8 cm de altura e 4,0 cm de base; Torre com 5,5 cm de altura e 4,0 cm de base e Peão com 5,0 cm de altura e 3,5 cm de base. | UND | 50  |  |
| 101 | <b>Kimono</b> - tipo: adulto; matéria-prima: tecido algodão; calca: sarja 3x1; cor: alvejado; detalhes: trançado; paletó tecido trançado pesado composição 100% co verdume 100 fios/pol trama 66 fios gramatura 770 g/m2 largura 1600mm espessura 2,00mm calça composição 100%co construção sarja 3x1 verdume 88 fios/pol trama 48 fios/pol gramatura 290gm2 largura 1650mm; Tamanho G; cor branca   | UND | 200 |  |
| 102 | <b>Kit Badminton:</b> Kit com 6 peças: 04 Raquetes de badminton , 03 Petecas de pena e ponteira em cortiça 01 Capa para raquetes, 01 Tubo para petecas. Material: Eixo e cabeça de alumínio. Suporte com rede. Tensão das cordas: 15-20lbs   | KIT | 50  |  |

|     |  |     |    |  |
|-----|--|-----|----|--|
| 103 | <b>Kit Bets</b> (2 tacos, 2 casinhas, 1 bolinha) - O taco de madeira maciça (Pinus) natural, com as seguintes dimensões: 4,5 cm na parte inferior, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento. Contém no jogo duas casinhas (Três varetas de aprox 20cm de comprimento, interligadas entre si). 1 bolinha de borracha resistente.                                  | KIT | 50 |  |
| 104 | <b>Kit com 3 bolas para malabarismo</b> , lisa ou pêssago, acabamento vinil com alta durabilidade. Tamanho aproximado de 65 mm. Cores variadas. Peso aproximado: 110g-140g.  | KIT | 50 |  |
| 105 | <b>Peteca</b> - matéria-prima: borracha, com amortecedor; peso: 40 a 42gramas; cor: penas brancas; peteca oficial com amarração feita com presilha plástica. Diâmetro da base 0,052 m com penas brancas; altura total da base ao topo da pena de 20 cm.  | UND | 60 |  |
| 106 | <b>Peteca de Badminton</b> Tubo com 03 petecas de nylon  | KIT | 40 |  |
| 107 | <b>Plicômetro Científico</b><br>amplitude leitura 85mm;<br>eixo maior 286mm e eixo menor 165mm;<br>pressão 10g/mm <sup>2</sup> ;<br>cabo e protetor em nylon technyl;<br>sistema de eixos "low friction"<br>ponteiras metálicas (fixas); molas em aço zincado;<br>relógio de alta precisão<br>Cortesia: trena antropométrica e etiqueta cd para download do software | UND | 10 |  |
| 108 | <b>Plicômetro Clínico</b><br>Sensibilidade: 1mm<br>Amplitude leitura: 75mm<br>Base: alumínio com revestimento pintura epoxi preta.<br>Pressão molas: + - 10g/mm <sup>2</sup><br>Acompanha: embalagem estojo transporte; trena antropométrica e etiqueta cd para acesso ao software (análise composição corporal)<br>Garantia: do fabricante                          | UND | 10 |  |
| 109 | <b>Poste para rede esportiva</b> - matéria prima: tubo aço 3 polegadas, chapa 11; comprimento: 2,55m; acessórios: manivela; com regulagem de altura através de manivela. Pintura sintética.  | UND | 40 |  |
| 110 | <b>Poste para rede de Voleibol</b> - Tubos de aço 3, chapa 11, pintura metálica envernizada, Argolas para fixação da rede, Bucha para fixação no piso, Tamanho regulável: de 2,15m a 2,43m, Ponteira do poste em metal galvanizado (Par).  | PAR | 25 |  |
| 111 | <b>Prancheta Magnética</b> - aplicação: <b>Quadra Basquete</b> ; dimensões: 30 x 24cm; componentes: 10 jogadores; 1 bola; 1 pincel atômico;<br><b>prancheta magnética da quadra de basquete composta de:</b><br>- 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados.<br>-1 bola magnética branca<br>-1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.   | UND | 15 |  |

|     |   |     |     |  |
|-----|---|-----|-----|--|
| 112 | <b>Prancheta Magnética</b> - aplicação: <b>Quadra Futsal</b> ; dimensões: 39x27cm; componentes: jogo com imas; caneta; canetão; cordão para apito; prancheta magnética da quadra de futsal composta de:<br>-jogo com imas;<br>-caneta;<br>-canetão;<br>-cordão para apito;<br>-bloco para anotações.  | UND | 15  |  |
| 113 | <b>Prancheta Magnética</b> - aplicação: <b>Quadra Handebol</b> ; dimensões: 36x24cm; componentes: 2 times com 7 jogadores; - caneta piloto c/ apagador.   | UND | 15  |  |
| 114 | <b>Prancheta Magnética</b> - aplicação: <b>Quadra Voleibol</b> ; dimensões: 30x24cm; componentes: 12 jogadores; 1 bola; 1 canetão; 1 cordão; 1 caneta; prancheta magnética da quadra de voleibol composta de:<br>- 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhos numerados<br>- 1 bola magnética branca<br>- 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro<br>- 1 cordão mais caneta | UND | 15  |  |
| 115 | <b>Luvas de goleiro</b> - matéria prima: poliéster e látex; tamanho: M; palma em látex aderente e resistente, corpo em PU/PVC, punho com tira e m velcro.   | PAR | 40  |  |
| 116 | <b>Luvas de goleiro</b> - matéria prima: poliéster e látex; tamanho: G; palma em látex aderente e resistente, corpo em PU/PVC, punho com tira e m velcro  | PAR | 40  |  |
| 117 | <b>Maças (ginástica rítmica)</b><br>Material: madeira ou sintético<br>Medida: entre 40 e 50 cm de comprimento<br>Massa mínima: 150 gr.  | UND | 40  |  |
| 118 | <b>Martelo para lançamento</b> em aço com peso de 7,26kg e aproximadamente 12cm de diâmetro. O material deve acompanhar cabo e empunhadura. Garantia do Fabricante.   | UND | 25  |  |
| 119 | <b>Martelo para lançamento</b> em aço com peso de 4,0kg e aproximadamente 10cm de diâmetro. O material deve acompanhar cabo e empunhadura. Garantia do Fabricante.  | UND | 25  |  |
| 120 | <b>Medalha para premiação</b> - material de liga metálica pintada. diâmetro: 41mm. espessura da borda: 1,5mm. acompanha fita para pendurar no pescoço, na cor verde. inscrição e cor (dourada, prateada ou bronze) a detalhar no ato do pedido.   | UND | 500 |  |
| 121 | <b>Meia de malha</b> confeccionada com 97% poliamida e 3% elastano cono longo: tipo meia tamanho único, cores variadas  | PAR | 50  |  |
| 122 | <b>Meia esportiva:</b> 4% de elastano, 60% poliamida e 36% algodão: tipo meia grossa tamanho único/adulto? Cores variadas para atender a prática de futebol.  | PAR | 50  |  |
| 123 | <b>Meião</b> (51% algodão, 45% poliamida, 4% elastodieno)   | PAR | 50  |  |

|     |   |      |     |  |
|-----|---|------|-----|--|
| 124 | <b>Meião para futebol</b> em poliamida com calcanhar branco   | PAR  | 50  |  |
| 125 | <b>Palmar para Natacao</b> - Identificação: palmar médio; tamanho: 19cm x 10,5cm; modelo: de modelo anatômico; aplicação: para nado Craw; matéria-prima: composição: polietileno; para fortalecer a musculatura, melhorar a técnica do nado e auxiliar o atleta em treinamento usando os membros superiores.  | JOGO | 30  |  |
| 126 | <b>Perna de pau educativa</b> , par, fabricada em madeira, altura total de 1,20 mts para se apoiar.   | UND  | 50  |  |
| 127 | <b>Peso/pelota para arremesso</b> - identificação: peso; matéria-prima: aço; peso: <b>2kg</b> .   |      | 20  |  |
| 128 | <b>Peso/pelota para arremesso</b> - identificação: peso; matéria-prima: aço; peso: <b>3kg</b> .   |      | 20  |  |
| 129 | <b>Peso/pelota para arremesso</b> - identificação: peso; matéria-prima: aço; peso: <b>4kg</b> .   |      | 20  |  |
| 130 | <b>Peso/pelota para arremesso</b> - identificação: peso; matéria-prima: aço; peso: <b>5kg</b> .   |      | 20  |  |
| 131 | <b>Peteca de Badminton</b> Tubo com 03 petecas de nylon.  | UND  | 50  |  |
| 132 | <b>Peteca Oficial</b> - O diâmetro da base da peteca deve ter de 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas. O peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm. As penas podem ter outra coloração, em situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas. Macia, mais rápida e precisa; Maior resistência e durabilidade; Presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas. Selo branco para visualização em jogos noturnos. | UND  | 40  |  |
| 133 | <b>Placar</b> - tipo: articulado manual; matéria-prima: capas plastificadas e caracteres em laminas de PVC.   | UND  | 25  |  |
| 134 | <b>Poste para rede de Voleibol</b> - Tubos de aço 3, chapa 11, pintura metálica envernizada, Argolas para fixação da rede, Bucha para fixação no piso, Tamanho regulável: de 2,15m a 2,43m, Ponteira do poste em metal galvanizado (Par).   | PAR  | 30  |  |
| 135 | <b>Poste para salto em altura</b> - matéria-prima: aço galvanizado; poste oficial para salto em altura rígido de aço galvanizado com bases quadradas de 45cm. Sistema medição com 02 tubos paralelos, ajuste de altura ate 2,60m. 02 suportes para barra com 06cm de comprimento e 4 cm de largura. Rodas laterais para transporte. Certificada pela Associação Internacional de Federações de Atletismo- IAAF (Apresentar certificado digital ou impresso da IAAF).  | UND  | 25  |  |
| 136 | <b>Prancha para Natação</b> - matéria-prima: e.v.a, rígido; medidas: 39 x 29 x 3 cm de espessura;   | UND  | 100 |  |



|     |  |     |    |  |
|-----|--|-----|----|--|
| 137 | <b><u>Pullbuoy (flutuador de pernas) boia para recreação e aprendizado de natação</u></b> - matéria-prima: polietileno do tipo e.v.a.; tipo: puboia; formato: do numero 08; dimensões: 23 x 12 x 07 x 03cm (material para treinamento de natação)  | UND | 80 |  |
| 138 | <b><u>Rede de basquetebol</u></b> com encordamento em algodão cru malha de 7cm x 7cm corda de 6mm mede 0,45mt x 0,45mt   | UND | 30 |  |
| 139 | <b><u>Rede de futsal</u></b> oficial fio 3mm traçado e torcido com três cordões de 8 filamentos cada totalizando 24 fios malha 12x12cm 100% polietileno medida 3,00 x 2,20 metros  | PAR | 20 |  |
| 140 | <b><u>Rede Esportiva - Modalidade: Voleibol</u></b> ; matéria-prima: polietileno impermeável; fio/malha: espaçamento 12cm, fio de 2,50mm de espessura; acabamento: 02 lonas sintéticas impermeáveis cor branca; dimensões: 9,50m comprimento x 1,00m de altura; cor: preta; rede confeccionada em fio trancado, resistente, com proteção aos raios ultravioleta (UV); com ilhós nº 0 nos 04 cantos da lona, nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma.<br>Acabamento em faixas com 02 lonas sintética impermeável de 05cm dobrada cor branca; com ilhós nº 0 nos 4 cantos da lona nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma. | PAR | 25 |  |
| 141 | <b><u>Rede oficial para aro de basquetebol</u></b> , altura 40cm, 12 alças para fixação, malha 48x48, fio 6,0mm trançado 100% seda (poliéster), com franja.  | UND | 25 |  |
| 142 | <b><u>Relógio para xadrez</u></b> - tipo: analógico, mostrador em acrílico com 2 marcadores; estrutura: confeccionado em plástico, botões de tempo em metal; funcionamento: a corda.   | UND | 10 |  |
| 143 | <b><u>Saco para transportar material esportivo</u></b> - Em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura X 48cm de comprimento X 28cm de largura nas laterais. Com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada: 20 cm x 27 cm). O arquivo com o logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante.  | UND | 50 |  |
| 144 | <b><u>Sacola esportiva</u></b> , tipo bolsa esportiva para transportar ate 20 bolas confeccionada em nylon 600 com acabamento e fechamento com vivo/galão com medidas mínimas de 1,20x0,60x0,30 m cor azul, com zíper "gg" reforçado nº 6 com costuras rebatidas em nylon com alças confeccionadas em nylon com 0,30mm esp e 30mm, modelo reforçado  | UND | 50 |  |



|     |   |     |    |  |
|-----|---|-----|----|--|
| 145 | <p><b>Simetrógrafo Portátil de Parede</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Confeccionado em lona transparente.</li> <li>- Quadrados divididos de 5,0 cm em 5,0 cm e divisórias de 2,5 x 5,0 cm.</li> <li>- Tamanho: 70 x 190 cm</li> <li>- <u>Garantia: do fabricante.</u></li> </ul>   | UND | 10 |  |
| 146 | <p><b>Step em E.V.A.</b> Plataforma antiderrapante de EVA resistente, anti-ruído. Dimensões aproximadas: 12x73x33 cm. Peso aproximado: 4,2kg.</p>   | UND | 80 |  |
| 147 | <p><b>Tabela de basquete</b> com aro e rede para recreação em MDF 0,65 x 0,55mm</p>   | UND | 25 |  |
| 148 | <p><b>Tabelas de Basquete Profissional 2.20 m</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tabela de Basquete com sistema mecânico para regulagem da altura e avanço de 2,20m;</li> <li>- Regulagem feita através de bomba hidráulica mecânica (manual);</li> <li>- Vidro temperado com medidas oficiais 10x1050x1800mm de comprimento;</li> <li>- Aro retrátil;</li> <li>- Sistema de roda de locomoção para facilitar o transporte e locomoção na quadra de esporte;</li> <li>- Estafado de segurança para maior proteção do esportista;</li> </ul> <p><b>MATERIAIS UTILIZADOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chapa perfilada SAE 1010</li> <li>- Ferro trefilado SAE 1020</li> <li>- Tubo perfilado NBR 6591 – SAE 1008/1010</li> <li>- Ferro chato SAE 1010</li> </ul> <p><b>ARTICULAÇÃO:</b></p> <p>Eixo de ferro trefilado diâmetro 1”</p> <p><b>TRAVAMENTO E LIMITE DE ALTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- É feito através de um pino de trava e presilha localizado ao lado de pistão de acionamento;</li> </ul> <p><b>ÓLEO UTILIZADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Hidráulico SAE 68</li> </ul> <p><b>SOLDA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Solda MIX</li> </ul> <p><b>BANHO E TRATAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desengraxante</li> <li>- Fosfatizante</li> </ul> <p><b>MONTAGEM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Em mádulos sincronizados para facilitar a montagem e eventual manutenção</li> </ul> <p><b>COR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura branca</li> <li>- Base preta</li> </ul> <p><b>PINTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tinta eletrostática a pó com cura a 200° em cabine de estufa contínua</li> </ul> <p><b>MEDIDAS DA TABELA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Abaixada:</b> Altura de 2,35 – Largura de 1,80m – Comprimento de 4,10m</li> <li>- <b>Levantada:</b> Altura de 3,95m – Largura de 1,80m – Comprimento de 4,75m – Avanço de 2,20m</li> </ul> <p><b>Garantia:</b> do fabricante</p> | PAR | 10 |  |

|     |   |     |     |  |
|-----|---|-----|-----|--|
| 149 | <b>Tatame</b> - matéria prima: eva; medidas: 1m x 1m x 40mm; encaixe: nos 4 lados; <b>dupla face</b> ; cores: um lado azul e outro amarelo.   | UND | 500 |  |
| 150 | <b>Tabelas residenciais de basquetebol</b> com aro - Minitabela de Basquete - Tabela de Basquete Aglomerado   | UND | 20  |  |
| 151 | <b>Tabuleiro de Jogos variados</b> (dama, xadrez, trilha.)  | UND | 40  |  |
| 152 | <b>Tabuleiro de Mancala</b> (com sementes)  | UND | 30  |  |
| 153 | <b>Trave para futsal e handebol</b> oficial confeccionado em tubos de aço carbono de 80x80mm modelo monobloco de apoio de superfície com medidas internas de 3,00mx2,00m com requadro inteiriço em tubo de 0,30mx0,30m com base de apoio a superfície na parte inferior da trave revestido em pintura sintética dois pares  | PAR | 15  |  |
| 154 | <b>Trave de futsal</b> confeccionada em tubo de aço de 3" com pintura anti-corrosiva medida interna livre de 3m de largura x 2m de altura com bucha para fixação no piso  | PAR | 15  |  |
| 155 | <b>Trena de fibra de vidro</b> 30 m com empunhadura. Fita de fibra de vidro de 30 m com largura de 12,5 mm em caixa aberta com empunhadura, graduação de mm / pol. Embalagem em caixa individual.   | UND | 30  |  |
| 156 | <b>Trena de precisao ate 50 metros</b> - matéria prima: PVC; capacidade de medida: 150cm; escala: mm; acessórios: trava de rebobinamento automático.  | UND | 30  |  |
| 157 | <b>Troféus</b> - Materiais: Base em MDF colorido e liso (sem textura) Símbolo com Logo dos Jogos e da UESPI, com fundo em espelho, print color Tamanhos: 25cm.  | UND | 300 |  |
| 158 | <b>Troféus</b> - Materiais: Base em MDF colorido e liso (sem textura) Símbolo com Logo dos Jogos e da UESPI, com fundo em espelho, print color, Tamanhos: 22cm.   | UND | 300 |  |
| 159 | <b>Troféus</b> - Materiais: Base em MDF colorido e liso (sem textura) Símbolo com Logo dos Jogos e da UESPI, com fundo em espelho, print color, Tamanhos: 28cm.   | UND | 250 |  |
| 160 | <b>Troféu para premiação</b> - troféu da vitória. estatueta fixa de honra ao mérito, metalizada, na <b>cor dourada</b> . altura: 18cm. composição da base: material de poliestireno, preenchida com base. acompanha chapa de gravação em latão. inscrição a detalhar no ato do pedido.  | UND | 300 |  |
| 161 | <b>Uniforme completo para equipe de futebol de campo composto de 25 unidades</b> , sendo 10 tamanho G e 15 tamanho GG, cada conjunto conforme especificações abaixo: 23 unidades de camisas manga comum curta, 2 unidades de camisa para goleiro manga comprida, 25 pares de meião atlético para futebol de campo, 23 unidade em calção em malha, 2 unidade de calça comprida de goleiro. | UND | 50  |  |
| 162 | <b>Uniforme JAKAR liso para árbitro tamanho G</b> contendo 4 camisas cor verde limão, 4 camisas cor laranja, 4 camisas na cor preta, 12 calções na cor  | UND | 20  |  |

|     |   |     |    |  |
|-----|---|-----|----|--|
|     | preta, 12 pares de meióes na cor preta, camisa e calção com bolso.  |     |    |  |
| 163 | <b>Uniforme JAKAR liso tamanho G</b> contendo 18 camisas, 18 calções, 18 pares de meióes, 2 calções de goleiro, 2 camisas de goleiro e 2 pares de meióes (futebol de campo), estampa: Universidade Estadual do Piauí. | UND | 20 |  |

#### Observações Gerais:

1. Não haverá expectativa absoluta de contrato para qualquer das beneficiárias da Ata de Registro, podendo ser convocadas, ou não, de acordo com a necessidade Administrativa (Campi e/ou Núcleos), observados as demandas exigidas;
2. A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (OF) ficarão dependentes da indicação de dotação orçamentária em conformidade com o planejamento realizado pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças FUESPI, depois de expedida liberação pela CPL/FUESPI, como gerenciador do SRP, o qual é responsável pelo controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
3. A unidade requerente fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade individual, observando sempre as condições do Extrato Parcial publicado no DOE/PI, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração todas as exigências contidas no edital e demais disposições da Ata de Registro Geral;
4. A Ata de Registro Geral N° 004/2014 – FUESPI será parte integrante do Extrato Parcial, como se nele transcrita, produzindo todos os efeitos jurídicos, vinculada que está ao Processo Administrativo N° 04789/2014-FUESPI.

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

Pregão Presencial nº 004/2014 – UESPI-PI

Processo Administrativo Nº 04789/2014/FUESPI

Validade: 12 (DOZE) MESES

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E AFINS

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e treze, na sede da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**, situada na Rua João Cabral, nº 2.231 – Pirajá – 64.002-150 – Teresina – PI, representada por -----, inscrito no CPF sob nº ----- e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94 do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e Decreto Federal Nº 7.892, de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o Registro de Preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 04789/2014 – FUESPI, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 004/2014 – FUESPI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Esta licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E AFINS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2014/2015**, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/14 e seus Anexos, negociação e adjudicação por item, os quais permanecerão disponíveis, conforme condições exigidas, para execução do objeto registrado sempre que demandado na forma do contrato individual e/ou instrumento congêneres, a ser firmado quando do chamamento, com base na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das ressalvas legais, inclusive as de aplicação subsidiária.

#### 2. DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento desta Ata caberá à Equipe Gerenciadora do Sistema da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

#### 3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO

### 3.1- Da Requisição:

A Administração deverá emitir Ordem de Fornecimento (OF), ou ainda instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e, quando for o caso preço total e prazo para atendimento, Nota de Empenho que será emitida a favor do detentor da Ata, depois de consulta ao Órgão Gerenciador.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suportará a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3- De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, adimplirá a condição assumida, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo mediante anuência da contratante, conforme consta seja o caso.

## 4. DO OBJETO

4.1 - O objeto a ser prestado deverá estar em total conformidade com as exigências constantes do edital, seus anexos e desta Ata Geral de Registro.

### ANEXAR QUADRO CONFORME PUBLICAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

## 5. DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS;

5.1- A Ata Geral de Registro de Preços, ora firmada entre a Instituição FUESPI e a (s) Detentoras, **terá validade de um ano**, a partir da data da publicação do seu Extrato Parcial no DOE, na forma constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital, em conformidade com o Art. 12 do Dec. nº 7.892/13.

5.1.1- A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas exigências.

5.2 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes no quadro -----, de acodo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 004/14 – FUESPI.

5.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 004/14 – FUESPI, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 004/14 – FUESPI, pelas empresas detentoras dda presente Ata, as quais também a integram.

**5.5** A existência de preços registrados não obriga a FUESPI a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas vencedoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, além da FUESPI, quaisquer órgãos ou entidades da Administração, mediante prévia consulta à FUESPI, limitado para cada órgão o quantitativo máximo de 100% dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata, não excedendo, independente do número de órgãos não participantes, a 5 (cinco) vezes o quantitativo registrado para cada item, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a órgãos “não participantes”, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador.

6.3 Cabe ao(s) órgão(s) participante(s) e não participante(s) da Ata de Registro de Preços, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes dos descumprimentos do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## **6. FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** O atendimento das demandas será realizado mediante expedição da Ordem de Fornecimento - OF emitida conforme sua necessidade podendo ainda ser firmado Contrato Administrativo individual para fornecimento e/ou compra de acordo com a legislação vigente.

**6.2** A CONTRATADA terá o prazo estabelecido no Anexo I – Prazo de entrega: no máximo 10(dez) dias úteis a contar da data do recebimento do empenho e assinatura do contrato.

**6.2.1** Os materiais (ou equipamentos, conforme o caso) a serem adquiridos serão recebidos pela FUESPI e pelos órgão não participantes conforme Anexo I – Termo de Referência, e poderão ser submetidos à perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

**6.2.2** A recusa da entrega dos materiais por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

## **7. DO PAGAMENTO:**



7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo Setor competente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI mediante apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à FUESPI os documentos abaixo relacionados:

7.2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos da Dívida Ativa) com autenticação eletrônica no verso;

7.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante (Certidões da Dívida Ativa e Corrente) com autenticação eletrônica no verso;

7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos da Dívida Ativa);

7.2.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito — CND);

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

7.4.1 - A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

7.4.2 - Se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação dos serviços correspondente ao objeto do Edital, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 8. DO CHAMAMENTO PARA RETIRADA DO CONTRATO OU INSTRUMENTOS EQUIVALENTES:

**8.1** Os chamamentos para contratação individual dar-se-á pelo Órgão Gerenciador depois de consultado o respectivo registro.

**8.2.** Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações **mediante autorização da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**8.3.** O contrato individual será sempre representado pelo instrumento próprio, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada do documento por parte da detentora de preços na Ata Geral de Registro.

**8.4.** O(s) fornecedor (es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

**8.5.** Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata Geral de registro de preços.

## **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

**9.2** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto da licitação a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**9.2.1-** Advertência.

**9.2.2** - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente

**9.2.3** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

**9.2.4** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**9.3** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.4** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**10.1** – A contratação será de inteira responsabilidade e iniciativa da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, cabendo à mesma todos os atos burocráticos processuais indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os detentores de preços registrados.

**10.2.** – A demandada ficará obrigada a honrar o compromisso assumido, observando todas as disposições e exigências do Edital ao qual se encontra vinculada.

**10.3** A empresa detentora de preços poderá substituir o objeto registrado **por um de igual ou melhor qualidade**, quando convocada pela Administração para atender interesse desta, desde que o mercado deixe de oferecer ou dificulte o fornecimento do produto por incompatibilidade técnica ou obsoleto (alegação comprovada) adotando outras condições usuais e parâmetros estabelecidos pelo mercado, mantida a qualidade e as vantagens e, quando dentro do mesmo exercício, o preço registrado.

**10.4.** – Por ocasião do adimplemento da condição a demandada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**10.5.** - Constatadas irregularidades no objeto contratual ou instrumento congênere, o Contratante poderá:

### **10.5.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte;**

**10.5.1.1** - Na hipótese de falha no fornecimento, a Contratada deverá atender a demanda no prazo estipulado no edital contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**10.5.2** - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízo para a Administração.

**10.6.** O recebimento/entrega não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos materiais executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua entrega.

**10.7.** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral dos itens contratados, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada, conforme Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESAS(S) DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com o item do termo de referência, contados da data da assinatura do contrato.

**11.2** Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas posturas.

**11.3** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

**11.4** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

**11.5** Efetuar toda e qualquer correção imediata para a eficaz

## **11. DO ATO DE REAJUSTE E DA REVISÃO:**

**11.1** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.

**11.2** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

**11.3** Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a FUESPI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.

**11.4** - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

## **12 - RESCISÃO DA ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata Geral de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

### **12.1- Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:**

**12.1.1-** a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2.** a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

**12.1.3.** a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

**12.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**12.1.5.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

**12.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

**12.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

**12.1.8.** A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

**12.1.9** – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI através da Coordenação que gerencia o Sistema de Registro de Preços qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos, não responsabilizando-se a Administração licitadora por informações indevidas.

**12.2.** Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata Geral de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

**12.2.1.** A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 9, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.2.2.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**12.3.** A Administração, desde que haja necessidade intera ou externa (suas unidades administrativas) assim o justifique, poderá convocar, as detentoras de preços registrados, para renegociar ou mesmo repregar, com o objetivo de proceder adequações nas condições inicialmente registradas, a fim de otimizar seus contratos, evitando repetição de licitações desnecessárias, mantida a essencialidade do objeto e as condições e exigências da Ata de Registro, bem como a proporcionalidade dos preços (sempre compatíveis com o mercado). Nesse caso deverá registrar em Ata obtida de sessão extraordinária, cujo resultado deverá ser publicado no DOE, por extrato, tudo sem juntado ao Processo a que está vinculada.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1-** O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato, contrato individual ou instrumento equivalente (OC ou OS), decorrente da Ata de Registro de Preços.

**13.2-** As unidades da FUESPI se obrigam a utilizar exclusivamente o Registro de Preço desde que existam preços registrados, podendo a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, cancelá-lo a qualquer momento, julgando não conveniente ou oportuno de forma justificada, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte da IES.

**13.3-** Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo. A pesquisa de preço será realizada sempre que necessário quando os preços forem considerados incompatíveis com os praticados no mercado, de ofício ou por provocação, nesse caso deverá haver comprovação formal no processo.

**13.4-** A detentora fica obrigada a atender todas as solicitações durante a vigência da Ata Geral de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

**13.5-** O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for prestado à detentora da Ata do Sistema Registro de Preços, independentemente da forma de fornecimento.



**13.6-** Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais, independente da alegação do não recebimento.

**13.7-** As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, preservadas as prerrogativas das exceções introduzidas pelo art. 57, seus incisos e parágrafos do mesmo Diploma Legal.

**13.8-** Ao detentor da Ata Geral cabe assegurar o adimplemento da condição assumida conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, registrado e publicado na imprensa oficial, sem prejuízo de todas disposições previstas na legislação específica, inclusive no Código do Consumidor.

**13.9 -** Fica facultada a adesão da Ata Geral de Registro de Preços objeto desta licitação no percentual definido pelo Decreto Regulamentar nº 7.892/13. No caso de autorização para o uso da Ata de Registro, deve haver processo administrativo apartado cujo conteúdo contemplará, dentre outros ( pedido/requerimento, despacho autorização documento, parecer jurídico, extrato publicação, Liberação, Termo de Cooperação Técnica etc), e todos os demais documentos necessários a regular instrução.

**13.10.** Poderá a Administração, depois de registrados os preços e enquanto vigente a Ata, convocar as detentoras para proceder ajustes que visem melhoria ou otimização dos itens registrados, podendo, inclusive reabrir sessão específica para repregoar, desde que motive as razões do ato de forma claramente justificada e, posteriormente, publique o resultado sob forma de extrato na imprensa oficial.

**13.11.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata Geral de Registro de Preços, é competente o Foro da Cidade de Teresina/PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93 para as licitações internacionais.

Teresina/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Detentora da Ata Geral - Contratante:  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI-UESPI

### Anexo III

#### Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Ref. Pregão Presencial nº 004/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 04789/2014 -FUESPI

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII  
do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de  
julho de 2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs. Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.**

#### Anexo IV

#### Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar;

Ref. Pregão Presencial nº 004/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 04789/2014 -FUESPI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
(CNPJ) \_\_\_\_\_, com sito à (endereço completo) \_\_\_\_\_  
D  
eclara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para  
habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**

**Anexo V**

**Declaração que não emprega Menor;**

Ref. Pregão Presencial N° 004/2014 -FUESPI  
Processo Administrativo n° 04789/2014 -FUESPI

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_  
e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

## Anexo VI

Ref. Pregão Presencial Nº 004/2014 -FUESPI

Processo Administrativo nº 04789/2014 -FUESPI

### Minuta Contrato

**TERMO CONTRATUAL INDIVIDUAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**  
**ENDEREÇO: Rua .....**  
**CNPJ Nº.....**  
**CONTRATADO: .....**  
**ENDEREÇO:.....**  
**CNPJ:.....**  
**Objeto:.....**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ., com endereço na rua ....., neste ato representado pelo Sr. ...., no final assinado, aqui denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa (ou o Sr. Fulano), sediada na rua.....nº.....bairro....., com CNPJ nº....., simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento na Ata do Sistema de Registro de Preços – Pregão Presencial 004/2014-FUESPI – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E AFINS**, O SEGUINTE.

A Empresa (OU PESSOA) com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se.

Pelo instrumento particular individual mantido entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI e a empresa (ou pessoa) acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infratimbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições da Ata de Registro referente ao Objeto: **MATERIAL ESPORTIVO E AFINS**, Anexo I, Processo Administrativo Nº 04789/2014- FUESPI

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial como lei interna da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, examinado conforme precípua LLC (§ único do art.38 da Lei nº 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

### II – CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO :

2.1 A Empresa Detentora do Preço Registrado se compromete expressamente a prestar serviços a Contratante, o objeto Aquisição de Material Esportivo e Afins, com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da FUESPI, o qual será prestado nas condições e forma previstas no Edital e respectivo Extrato Parcial N°-----/2014, publicado no DOE N° -----de ----/---/2014, referente ao Pregão Presencial nº 004/2014, PA nº 04789/2014, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

2.2 O fornecimento e a prestação da garantia obedecerão ao disposto neste Contrato, bem como nos Termos do Edital do Pregão Presencial nº 004/2014 – FUESPI, seus anexos, sua respectiva Ata do Pregão e da proposta da contratada

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATADA receberá pela prestação dos SERVIÇOS....., a importância de R\$......(.....), que será paga no prazo de lei, de acordo com as quantidades efetivamente executadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA, para efeito de pagamento, deverá apresentar prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social e FGTS.

### IV – CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 Este contrato tem prazo definido para \_\_ dias (ou meses) depois de expedido a ordem de entrega, tendo como prazo definido para correção das impropriedades detectadas o prazo de ----(---) horas contados da solicitação.

### V – CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. À Contratante é assegurado o direito de através do Departamento de Material e Serviços Gerais - DMSG, ou de servidor devidamente designado, fiscalizar a execução da compra e/ou serviços do objeto ora contratado, incumbindo-lhe a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister.

5.2. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso que se relacione com a execução da compra e/ou serviços do objeto ora contratado, podendo determinar o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3. A Contratada declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4. A existência e atuação da Fiscalização não excluem, nem reduz a responsabilidade ética, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao



fornecimento/serviços e as suas conseqüências e implicações, próximas ou ocorrências de eventuais irregularidades na execução, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

## VI - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 A CONTRATADA SE OBRIGA:

**6.1.1** Entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento;

**6.1.2** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Anexo I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FUESPI, cujas reclamações se obrigam a atender;

**6.1.3** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade, quando couber;

**6.1.4** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

**6.1.5** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FUESPI;

**6.1.7.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da FUESPI, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto.

**6.1.8.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a FUESPI.

**6.1.9.** Atender as recomendações dos fabricantes, bem como obedecer as normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e às normas da ABNT, atinente ao objeto desta licitação, quando couber;

**6.1.10.** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial, para fins de uso, envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar a FUESPI através de seus Campi e Núcleos plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização.

**6.1.11. Responsabilizar-se:**

**6.1.11.1** Por quaisquer acidentes na entrega dos bens/prestação dos serviços, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

**6.1.11.2** Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**6.1.12** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.13** Responsabilizar-se, durante o período de garantia dos bens/serviços, pela substituição e/ou reparação de partes que apresentarem defeitos, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas por conta da CONTRATADA.

**6.1.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **6.2 – A CONTRATANTE SE OBRIGA:**

**6.2.1** Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa detentora dos materiais objeto possa desempenhar suas funções;

**6.2.2** Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Fundação Universidade Estadual do Piauí, para entrega/execução do objeto quando solicitado;

**6.2.3.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com o Edital;

**6.2.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**6.2.5.** Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos produtos ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

**6.2.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

- 6.2.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega do objeto;
- 6.2.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

**VII – CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:**

7.1. Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante a multa administrativa de 10% sobre o valor previsto no contrato individual, conforme dispõe a Ata de Registro Geral, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital.

7.2. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, ser creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos às potenciais diferenças.

7.3. Transcorrido o prazo de 10 ( dez) dias estabelecidos para entrega do material solicitado poderá a Contratante cancelar a ordem de compra ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

**VIII - CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:**

8.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela FUESPI a CONTRATADA do seguinte modo:

8.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.

**IX – CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

9.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

**X – CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

10.1. A contratante reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo setor de fiscalização da UESPI, além do

que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

**10.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela unidade de recebimento indicada pela FUESPI, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.**

**XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:**

**11.1.** O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se da verba Fontes: \_\_\_\_\_, com classificação funcional programática: \_\_\_\_\_ e categoria econômica: \_\_\_\_\_ Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_.

**11.2.** Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

**XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**12.1.** Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

**XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.**

**13.1.** Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos serviços.

**XIV – DO FORO:**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**



Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_/PI., em \_\_/\_\_/2014

\_\_\_\_\_  
Contratante -

\_\_\_\_\_  
Empresa contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e endereço/Identidade

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_ /2014/UESPI

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

NÚMERO DA REQUISIÇÃO SRP/FUESPI:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04789/2014 – FUESPI  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL 004/SRP/FUESPI/2014  
VINCULAÇÃO: ATA COM FORÇA CONTRATUAL

**I - DADOS DO(A) AUTORIZADO(A):**

|                    |                     |         |
|--------------------|---------------------|---------|
| RAZÃO SOCIAL/NOME: |                     |         |
| CNPJ/CPF:          | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |         |
| ENDEREÇO:          |                     |         |
| CEP:               | CIDADE:             | UF: PI  |
| FONE: (86)         | FAX: (86)           | E-MAIL: |

**II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                      |                      |                    |
|----------------------|----------------------|--------------------|
| PROJETO / ATIVIDADE: | ELEMENTO DE DESPESA: | FONTE DE RECURSOS: |
|----------------------|----------------------|--------------------|

**III – DO OBJETO:**

| ORDEM/REQUISIÇÃO | Objeto | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|
| 001              |        |        |                      |                   |

**IV – DO VALOR DA DESPESA (R\$):**

R\$

**V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

**VI – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO OBJETO:**

A Prestação do Serviço será realizada conforme estabelecido na Ata do SRP do Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão Nº 004/2014).

**VII – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO DO OBJETO:**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO OBJETO REGISTRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NA ATA GERAL DO SRP/UESPI (OBJETO SUPRA CITADO), NESTA AUTORIZAÇÃO DETALHADO, A | _____/PI, ____/____/____ |
|  | Autoridade Requisitante  |



|   |   |
|---|---|
| QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.  |   |
| <p><b>DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR):</b></p> <p>Recebemos a 1ª. via desta AS, em ____/____/____, estando de acordo com as condições assumidas Na Ata de Registro Geral para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.</p> | <p>_____</p> <p>Representante Legal Empresa</p> |

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** segunda à sexta-feira, de \_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº \_\_\_\_ /2014/FUESPI  
EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

NÚMERO DA REQUISIÇÃO SRP/FUESPI:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04789/2014 – UESPI  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SRP/FUESPI/2014  
VINCULAÇÃO: ATA COM FORÇA CONTRATUAL

**I - DADOS DO(A) AUTORIZADO(A):**

|                    |                     |         |
|--------------------|---------------------|---------|
| RAZÃO SOCIAL/NOME: |                     |         |
| CNPJ/CPF:          | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |         |
| ENDEREÇO:          |                     |         |
| CEP:               | CIDADE:             | UF: PI  |
| FONE: (86)         | FAX: (86)           | E-MAIL: |

**II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                      |                      |                    |
|----------------------|----------------------|--------------------|
| PROJETO / ATIVIDADE: | ELEMENTO DE DESPESA: | FONTE DE RECURSOS: |
|----------------------|----------------------|--------------------|

**III – DO OBJETO:**

| ORDEM/REQUISIÇÃO | Objeto | Quant. | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------------------|--------|--------|----------------------|-------------------|
| 001              |        |        |                      |                   |

**IV – DO VALOR DA DESPESA (R\$):**

R\$

**V – DA FORMA DE PAGAMENTO (APÓS ADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO):**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o faturamento.

**VI – DO PRAZO/COMPRA/ENTREGA DO OBJETO:**

A compra/fornecimento será realizada conforme estabelecido na Ata Geral do SRP do Procedimento Licitatório correspondente ao objeto solicitado (Pregão Presencial Nº 0-

04/2014).

**VII – DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/FORNECIMENTO:**

|   |  |
|---|--|
| <p>AUTORIZAMOS A COMPRA DO OBJETO REGISTRADO COM FUNDAMENTO LEGAL NA ATA GERAL DO SRP/UESPI (OBJETO SUPRA CITADO), NESTA AUTORIZAÇÃO DETALHADO, A QUAL PASSA INTEGRAR ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA, COM FORÇA DE DOCUMENTO CONTRATUAL.</p>  | <p>_____/PI, ____/____/____</p> <hr/> <p>Autoridade Requisitante</p> |
| <p><b>DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E RECIBO DA EMPRESA DETENTORA DA ATA (FORNECEDOR):</b></p> <p>Recebemos a 1ª. via desta AC, em ____/____/____, estando de acordo com as condições assumidas Na Ata de Registro Geral para o objeto supra, bem como com as disposições contidas no Processo Administrativo que a originou e a vinculou.</p> | <hr/> <p>Representante Legal Empresa</p>                             |

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** segunda à sexta-feira, de \_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ref. Pregão Presencial Nº 004/2014 - FUESPI

Processo Administrativo nº 04789/2014 - FUESPI

\_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_)  
\_\_\_\_\_) portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo  
do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos  
os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações  
desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

## DECLARAÇÕES PARA PEQUENA E MICRO EMPRESAS

Ref. Pregão Presencial nº 004/2014 - FUESPI

Processo Administrativo nº 4789/2014 - FUESPI

### DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, \_\_\_\_\_ contador CRC \_\_\_\_\_,  
afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa  
\_\_\_\_\_ inscrita nº. CNPJ \_\_\_\_\_ e com esta função, declaro que  
a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei  
Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de  
Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CRC

(Observação: esta declaração dever conter selo **DHP (Documentos de Habilitação Profissional)** e terá validade de 30 dias após sua emissão).

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06**

Ref. Pregão Presencial N° 004/2014 - FUESPI  
Processo Administrativo n° 04789/2014 - FUESPI

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, afirmo  
como representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita n°.  
CNPJ \_\_\_\_\_ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §  
4° do Artigo 3° da Lei Complementar n°123/06.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)